EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2026

O **MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES**, Estado de Santa Catarina, por intermédio do Prefeito Municipal, **JADER ADRIEL DANIELLI**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 37, incisos I a IV e VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88)**, na **Lei Complementar Municipal nº 046/2006** (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), na **Lei Complementar Municipal nº 145/2019** (Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação) e na **Lei Complementar Municipal nº 146/2019** (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais), torna público o **Edital de Concurso Público nº 02/2026** de abertura de **Concurso Público** destinado ao provimento de vagas e à formação de cadastro de reserva para cargos efetivos do **Quadro Permanente de Pessoal** do Município de Faxinal dos Guedes. A coordenação técnico-administrativa do Concurso Público será de responsabilidade da Evolução Consultoria LTDA – "Instituto Evo".

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade da organizadora Evolução Consultoria LTDA – "Instituto Evo".

1.2. A fiscalização e a supervisão deste Concurso Público estarão a cargo do Município de Faxinal dos Guedes, por meio da **Comissão Municipal de Coordenação e Fiscalização do Concurso Público**, nomeada para esse fim.

1.3. O presente Concurso Público destina-se ao provimento de **22 (vinte e dois) cargos**, de nível alfabetizado, médio e superior, conforme o quantitativo de vagas, a carga horária, o vencimento inicial, a escolaridade/habilitação exigida, o tipo de prova e o valor da taxa de inscrição discriminados no **Anexo I** deste Edital, observados ainda:

a) a **Lei Complementar Municipal nº 046/2006**, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e disciplina o regime jurídico estatutário;

b) a **Lei Complementar Municipal nº 145/2019**, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação;

c) a **Lei Complementar Municipal nº 146/2019**, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais;

d) a **Lei Federal nº 13.146/2015** (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

1.4. O Concurso Público de que trata este Edital será composto das seguintes etapas:

a) **Prova Objetiva** de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos, nos termos do subitem 4.2 e do Anexo III deste Edital;

b) **Prova de Títulos**, de caráter exclusivamente classificatório, para os cargos de Professor e Psicopedagogo, nos termos do subitem 4.4 deste Edital;

c) **Prova Prática**, de caráter eliminatório e classificatório, para os cargos de **Motorista e Operador de Máquinas**, nos termos do subitem 4.5 deste Edital.

1.5. Este Concurso Público terá validade de **02 (dois) anos**, a contar da data da publicação de sua homologação final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, conforme necessidade da Administração Municipal.

1.6. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília-DF.

1.7. O Município de Faxinal dos Guedes e a Evolução Consultoria LTDA não se responsabilizam,

quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições ou recursos não recebidos por falhas de comunicação; eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, assim como no processamento do boleto bancário; congestionamento das linhas de comunicação; falhas de impressão; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência de dados e a impressão do boleto bancário ou da 2ª (segunda) via do boleto bancário.

1.8. O Edital completo, os demais comunicados e avisos, a relação de inscritos, os gabaritos, as provas, os julgamentos de recursos, as convocações e todos os demais atos deste Concurso Público serão publicados nos endereços eletrônicos **www.evoconcursos.com.br** e **www.faxinal.sc.gov.br**, bem como, quando cabível, no quadro de publicações oficiais do Município e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC).

1.8.1. As publicações poderão ocorrer após as 17h da data prevista no cronograma, sendo assegurado aos candidatos o prazo integral para interposição de recursos e impugnações.

1.9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, comunicados, mensagens eletrônicas (e-mails) e demais documentos divulgados referentes ao presente Concurso Público, inclusive eventuais alterações do cronograma (Anexo V).

1.10. As vagas destinadas ao cadastro de reserva (CR) constituem mera expectativa de nomeação, não gerando direito à convocação.

1.11. A legislação e as alterações em dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público.

1.12. A escolaridade e os demais requisitos exigidos para o cargo deverão ser comprovados no ato da posse, após a convocação, por meio de documentos devidamente registrados e legalmente reconhecidos, expedidos por instituições de ensino credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC) ou pelo Conselho Estadual de Educação competente.

1.13. A carga horária semanal e o vencimento inicial de cada cargo encontram-se discriminados no Anexo I deste Edital, e as atribuições, no Anexo II.

1.14. Os candidatos nomeados estarão sujeitos ao **regime jurídico estatutário** previsto na Lei Complementar Municipal nº 046/2006 e às normas das Leis Complementares Municipais nº 145/2019 e nº 146/2019.

1.15. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita das instruções e das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

2. DAS VAGAS E DA RESERVA ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2.1. Este Concurso Público ofertará as vagas imediatas e de cadastro de reserva previstas no Anexo I deste Edital, bem como as que surgirem durante o seu prazo de validade, que serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação.

2.2. Às pessoas com deficiência (PcD) é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com sua condição, sendo reservado o percentual de **5% (cinco por cento)** das vagas oferecidas para cada cargo, observados o art.

Instituto Evo
Evolução Consultoria LTDA (Instituto Evo)
Tel.: (32) 98467-6549 (whats app) - e-mail: evoselecoes@gmail.com

37, inciso VIII, da CRFB/88, o art. 5º, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 046/2006, a Lei Federal nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência) e demais disposições legais aplicáveis.

2.2.1. O percentual de reserva será observado durante toda a validade do presente Concurso Público, inclusive em relação às vagas que vierem a surgir, respeitados os critérios de proporcionalidade e os limites estabelecidos pela legislação e pela jurisprudência aplicáveis.

2.2.2. Quando o quantitativo de vagas inicialmente oferecidas para determinado cargo não comportar reserva imediata, não haverá vaga reservada para provimento imediato, ficando assegurada a participação dos candidatos com deficiência na respectiva lista de classificação e a observância da reserva nas convocações futuras.

2.2.3. A reserva de vagas será aplicada individualmente para cada cargo, não sendo permitido somar vagas de cargos distintos para fins de cálculo do percentual de reserva.

2.3. Considera-se pessoa com deficiência aquela que possui impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, possa obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme o art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, observadas, ainda, as disposições da Lei Federal nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista), da Lei Federal nº 14.126/2021 (visão monocular), da Lei Federal nº 14.768/2023 (deficiência auditiva) e das demais normas federais aplicáveis.

2.4. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá, no ato da inscrição:

a) declarar sua condição de pessoa com deficiência, assinalando o campo específico no Requerimento Eletrônico de Inscrição;

b) enviar, até o último dia do período de inscrições, via upload na “Área do Candidato” do endereço eletrônico www.evoconcursos.com.br, laudo médico ou documento comprobatório equivalente, emitido por profissional legalmente habilitado, que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), contendo nome, assinatura e número de registro no conselho profissional do emitente;

c) informar, quando necessário, as condições especiais ou os recursos de acessibilidade de que necessita para a realização das provas, nos termos do subitem 3.5.

2.4.1. No caso de deficiência de caráter permanente ou irreversível, não será exigida atualização do laudo exclusivamente em razão de sua data de emissão.

2.4.2. O candidato que não declarar sua condição de pessoa com deficiência no ato da inscrição, ou que não enviar a documentação na forma e no prazo do subitem 2.4, não concorrerá às vagas reservadas, participando do certame apenas na ampla concorrência, assegurado o direito a recurso administrativo.

2.5. O candidato com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, aos critérios de avaliação e de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida, ressalvadas as adaptações razoáveis e os recursos de acessibilidade previstos no subitem 3.5 deste Edital.

2.6. O candidato com deficiência aprovado figurará na lista de classificação geral (ampla concorrência) e também na lista específica de candidatos com deficiência do respectivo cargo.

Caso seja alcançado pela classificação geral, sua convocação dar-se-á por esta, sem prejuízo da reserva destinada aos demais candidatos com deficiência.

2.7. Considerando o entendimento do Supremo Tribunal Federal (MS nº 27.710) e respeitado o limite máximo de 20% (vinte por cento) das vagas providas, a convocação dos candidatos da lista reservada observará os critérios de alternância e proporcionalidade, de modo que o 1º (primeiro) candidato com deficiência classificado será convocado para a **5ª (quinta) vaga** provida em cada cargo, e os demais para a **21ª (vigésima primeira)**, a **41ª (quadragésima primeira)** e a **61ª (sexagésima primeira)** vagas, e assim sucessivamente.

2.8. Antes da posse, a condição de pessoa com deficiência poderá ser verificada mediante avaliação biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar designada pelo Município, que verificará o enquadramento do candidato na condição declarada e a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência, consideradas as possibilidades de adaptação razoável e de uso de tecnologias assistivas.

2.8.1. A conclusão pelo não enquadramento do candidato na condição de pessoa com deficiência não implicará, por si só, sua eliminação do Concurso Público, permanecendo na lista geral caso tenha alcançado os requisitos de aprovação e classificação, ressalvadas as hipóteses de fraude ou declaração comprovadamente falsa.

2.8.2. A deficiência declarada não poderá ser utilizada como fundamento para exclusão automática do candidato, sendo assegurados o contraditório e a ampla defesa, inclusive mediante recurso administrativo.

2.9. As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência inscritos, aprovados ou considerados aptos serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação geral.

2.10. A declaração falsa, a apresentação de documento comprovadamente inidôneo ou a prática de fraude para obtenção indevida do benefício de reserva de vagas sujeitará o candidato às medidas administrativas e legais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Das disposições gerais

3.1.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico **www.evoconcursos.com.br**, no período previsto no cronograma (Anexo V).

3.1.1.1. Para inclusão do nome social, o candidato deverá informá-lo no requerimento de inscrição, no campo destinado a esta identificação. Após a confirmação da inscrição, não será aceita solicitação de inclusão do nome social.

3.1.2. Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.1.3. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, nem inscrição feita por fax, via postal, Sedex, correio eletrônico ou outro meio que não o estabelecido neste Edital.

3.1.4. O Requerimento Eletrônico de Inscrição e o valor pago referente à inscrição são pessoais e intransferíveis.

3.1.5. O candidato poderá inscrever-se para **somente 01 (um) cargo** neste Concurso Público,

Instituto Evo
Evolução Consultoria LTDA (Instituto Evo)
Tel.: (32) 98467-6549 (whats app) - e-mail: evoselecoes@gmail.com

não sendo permitida a alteração do cargo escolhido após a realização da inscrição.

3.1.5.1. A Prova Objetiva deste Concurso Público será aplicada no período matutino, e a do Processo Seletivo realizado simultaneamente pelo Município, no período vespertino, o que possibilita ao candidato participar de ambos os certames.

3.1.6. As informações prestadas no Requerimento Eletrônico de Inscrição são de total responsabilidade do candidato e, se falsas, incompletas ou inexatas, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato seja constatado posteriormente, sem prejuízo das sanções penais, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

3.1.7. O candidato inscrito por terceiros assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário de inscrição.

3.1.8. É de responsabilidade do candidato manter atualizados seus dados cadastrais (endereço, e-mail e telefones) na "Área do Candidato" do endereço eletrônico www.evoconcursos.com.br até a publicação do resultado final; após essa data, as atualizações deverão ser comunicadas diretamente ao Setor de Recursos Humanos do Município de Faxinal dos Guedes.

3.2. Do valor e dos procedimentos de inscrição

3.2.1. O valor da taxa de inscrição será de:

a) para os cargos de **Nível Superior: R$ 150,00** (cento e cinquenta reais);

b) para os cargos de **Nível Médio: R$ 120,00** (cento e vinte reais);

c) para os cargos de **Nível Alfabetizado: R$ 100,00** (cem reais).

3.2.2. Para se inscrever, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.evoconcursos.com.br das **09h do dia 25 de novembro de 2026 até as 17h do dia 21 de dezembro de 2026**, por meio do link correspondente ao Edital de Concurso Público nº 02/2026 do Município de Faxinal dos Guedes - SC, e efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

a) ler atentamente o Edital disponível no endereço eletrônico www.evoconcursos.com.br;

b) cadastrar-se, criando login e senha de acesso à "Área do Candidato", que serão utilizados em todos os acessos futuros;

c) preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição, indicando o cargo para o qual concorrerá, de acordo com o Anexo I deste Edital, conferir os dados cadastrados e transmiti-los pela internet;

d) gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição correspondente;

e) efetuar o pagamento da importância referente à inscrição até o dia **22 de dezembro de 2026**, observando o horário de expediente bancário.

3.2.2.1. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o 1º dia útil que anteceder o feriado.

3.2.2.2. A inscrição somente será processada e validada após a confirmação, pela instituição bancária, do pagamento da taxa de inscrição. O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

3.2.2.3. Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem

efetuados após a data estabelecida neste Edital, bem como aquelas pagas com cheque sem provisão de fundos.

3.2.2.4. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, cartão de crédito ou ordens de pagamento.

3.2.2.5. Em caso de extravio do boleto original, a 2ª (segunda) via poderá ser obtida na "Área do Candidato". O Município de Faxinal dos Guedes e a Evolução Consultoria LTDA não se responsabilizam por boletos adulterados por terceiros ou por vírus no computador utilizado pelo candidato.

3.2.2.6. Havendo mais de uma inscrição paga ou isenta para o mesmo candidato, prevalecerá a última inscrição efetivada, sendo as demais canceladas.

3.2.2.7. Para evitar ônus desnecessário, o candidato deverá recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o cargo, bem como das regras constantes neste Edital.

3.3. Da devolução do valor de inscrição

3.3.1. O valor da taxa de inscrição somente será devolvido ao candidato em casos de suspensão ou cancelamento do cargo ou do Concurso Público, adiamento que acarrete alteração da data da Prova Objetiva ou pagamento em duplicidade.

3.3.2. A devolução deverá ser requerida por meio de solicitação disponibilizada no endereço eletrônico www.evoconcursos.com.br, em até 5 (cinco) dias úteis após a data de publicação do ato que a ensejou, devendo o candidato informar nome e número do banco, agência e conta corrente com dígitos, bem como o nome completo e o CPF do titular da conta, e será processada em até 20 (vinte) dias úteis após findado o prazo de solicitação. Em nenhuma hipótese será realizada devolução em conta de terceiros.

3.3.3. Nos casos de pagamento em duplicidade ou fora do prazo, o candidato deverá encaminhar a documentação comprobatória para o e-mail evoselecoes@gmail.com e arcará com os custos bancários para o processamento da devolução.

3.4. Da isenção do pagamento da taxa de inscrição

3.4.1. Poderá requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição, exclusivamente no período entre as **09h do dia 25 de novembro de 2026 e as 17h do dia 04 de dezembro de 2026**, o candidato que:

a) for **doador de sangue fidelizado**, assim considerado aquele que realizou, no mínimo, 03 (três) doações nos 12 (doze) meses que antecederam a publicação deste Edital, em órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município;

b) for **doador de medula óssea**, devidamente cadastrado no Registro Brasileiro de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME);

c) estiver inscrito no **Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico** e for membro de família de baixa renda (renda mensal per capita de até meio salário mínimo ou renda familiar mensal de até três salários mínimos).

3.4.2. O requerimento de isenção estará disponível no endereço eletrônico www.evoconcursos.com.br, devendo o candidato:

a) na hipótese da alínea "a" do subitem 3.4.1, enviar, via upload na "Área do Candidato", documento expedido pela unidade coletora que discrimine o número e a data das

doações realizadas;

b) na hipótese da alínea “b”, enviar, via upload na “Área do Candidato”, comprovante de inscrição no REDOME ou declaração expedida por órgão oficial, hemocentro ou banco de sangue credenciado, devidamente atualizado;

c) na hipótese da alínea “c”, indicar seu Número de Identificação Social (NIS) válido, cabendo à Evolução Consultoria LTDA consultar o órgão gestor do CadÚnico. Os dados informados (nome completo, data de nascimento, nome da mãe e município) deverão ser idênticos aos constantes do cadastramento, e o candidato deverá estar cadastrado há mais de 45 (quarenta e cinco) dias.

3.4.3. No requerimento de isenção, o candidato firmará declaração de que atende às condições exigidas, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de sua declaração. A constatação de falsidade importará a exclusão da inscrição, além das sanções penais cabíveis.

3.4.4. Não será concedida isenção ao candidato que:

a) deixar de efetuar o requerimento de isenção pela internet ou fazê-lo fora do prazo;

b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas, fraudar e/ou falsificar documento;

c) não informar o NIS corretamente ou informá-lo nas situações inválido, excluído, com renda fora do perfil, desatualizado, não cadastrado ou de outra pessoa;

d) solicitar a isenção por fax, requerimento administrativo, correio eletrônico ou outro meio não previsto neste Edital.

3.4.5. Não será permitida, após o envio do requerimento de isenção acompanhado dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação.

3.4.6. O resultado da análise dos pedidos de isenção será disponibilizado nos endereços eletrônicos www.evoconcursos.com.br e www.faxinal.sc.gov.br, cabendo recurso contra o indeferimento, conforme o cronograma (Anexo V).

3.4.7. O candidato que tiver sua solicitação deferida terá sua inscrição efetivada automaticamente. O candidato com pedido indeferido que mantiver interesse em participar do certame deverá emitir o boleto bancário na “Área do Candidato” e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data limite prevista neste Edital.

3.5. Das condições especiais para a realização das provas

3.5.1. O candidato, com ou sem deficiência, que necessitar de condição especial para a realização das provas (local de fácil acessibilidade, tempo adicional, uso de aparelho auricular, cadeira adaptada para canhoto, sala para amamentação, ledor, transcritor, intérprete de Libras, prova com fonte ampliada etc.) deverá solicitá-la até o último dia do período de inscrições, assinalando a condição no Requerimento Eletrônico de Inscrição e enviando, via upload na “Área do Candidato”, o **Anexo VI** deste Edital preenchido e assinado, acompanhado de atestado ou laudo médico que justifique a condição solicitada.

3.5.1.1. Não haverá prova em Braille. O candidato que necessitar apenas de cadeira adaptada para canhoto deverá encaminhar somente o Anexo VI preenchido e assinado, sendo dispensado o laudo médico.

3.5.1.2. O candidato que necessitar de tempo adicional deverá encaminhar parecer emitido por especialista da área de sua deficiência que justifique a necessidade, nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº 9.508/2018.

3.5.2. As solicitações serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

O candidato que não enviar o pedido na forma e no prazo previstos não terá a condição especial atendida. Eventuais equipamentos especiais deverão ser providenciados pelo candidato e apresentados previamente à coordenação local para verificação e autorização de uso.

3.5.3. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que o requeira na forma do subitem 3.5.1, observado o disposto na Lei Federal nº 13.872/2019. A amamentação poderá ocorrer a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos por filho, sendo o tempo despendido compensado em igual período.

3.5.3.1. A criança deverá estar acompanhada de um adulto responsável por sua guarda, indicado pela candidata, que permanecerá em sala reservada desde o início das provas e deverá apresentar documento oficial de identificação com foto. A candidata que não levar acompanhante não poderá realizar as provas.

3.5.3.2. Durante a amamentação, a candidata será acompanhada por fiscal volante e não poderá dialogar com o responsável pela guarda da criança. A candidata é responsável pelos atos do acompanhante, podendo ser eliminada do certame caso este venha a causar transtorno à aplicação das provas.

3.6. Da homologação das inscrições e da comprovação de inscrição

3.6.1. A relação preliminar das inscrições homologadas, incluídas as inscrições na condição de pessoa com deficiência e os pedidos de condições especiais, será divulgada conforme o cronograma (Anexo V), cabendo recurso contra o indeferimento.

3.6.2. A Evolução Consultoria LTDA divulgará, no endereço eletrônico www.evoconcursos.com.br, conforme o cronograma, o **Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI)**, que conterá nome completo do candidato, número de inscrição, cargo, número do documento de identidade, data de nascimento, bem como data, horário e local de realização das provas.

3.6.3. Eventuais erros de digitação de nome, data de nascimento ou outros dados pessoais deverão ser corrigidos pelo próprio candidato, diretamente na “Área do Candidato” do endereço eletrônico www.evoconcursos.com.br, até o dia **22 de dezembro de 2026**. Em nenhuma hipótese serão efetuadas alterações relativas ao cargo escolhido.

4. DAS PROVAS

4.1. Da data e do local de realização das provas

4.1.1. A Prova Objetiva será aplicada na data provável de **10 de janeiro de 2027 (domingo)**, no Município de Faxinal dos Guedes - SC, no período **matutino, das 09h às 12h**, com duração de **3 (três) horas**, já incluído o tempo para o preenchimento do cartão-resposta, em local a ser informado no Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI), observada a seguinte programação:

HORÁRIO	PROGRAMAÇÃO
08h10min	Abertura dos portões e acesso dos candidatos aos locais de prova.
08h40min	Fechamento dos portões. Após esse horário, não será permitida a entrada de candidatos.
08h40min às 08h59min	Orientações aos candidatos, leitura das normas de sala e procedimentos preparatórios.
09h00min	Início da Prova Objetiva.
10h00min	Horário a partir do qual é permitida a saída definitiva dos candidatos que concluírem a prova (levando somente a anotação do gabarito).
12h00min	Encerramento obrigatório da Prova Objetiva.

4.1.2. A confirmação da data e as informações sobre o local e o horário de realização das provas serão divulgadas nos endereços eletrônicos www.evoconcursos.com.br e www.faxinal.sc.gov.br, conforme o cronograma (Anexo V).

4.1.3. Por motivos técnicos ou de força maior, a Evolução Consultoria LTDA poderá retardar o início das provas ou transferir suas datas e/ou horários, mediante comunicação nos endereços eletrônicos do certame, por e-mail ou por aviso afixado no local de prova, caso o evento determinante seja de natureza imprevisível. Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos ou feriados.

4.1.4. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de locais adequados no Município de Faxinal dos Guedes, a Evolução Consultoria LTDA reserva-se o direito de alocá-los em municípios próximos, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

4.2. Da Prova Objetiva

4.2.1. A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar os conhecimentos indispensáveis ao exercício das atribuições dos cargos e será composta de questões de múltipla escolha, com **4 (quatro) alternativas** cada, das quais apenas **1 (uma)** será correta, versando sobre os conteúdos programáticos indicados no **Anexo IV** deste Edital.

4.2.2. O número de questões, as disciplinas e o valor de cada questão, por cargo, estão definidos no **Anexo III** deste Edital, observada a seguinte composição:

a) cargos de nível alfabetizado (cargos 01 a 04): **40 (quarenta) questões**, valendo, no total, **40 (quarenta) pontos**;

b) cargos de nível médio e superior (cargos 05 a 11): **40 (quarenta) questões**, valendo, no total, **40 (quarenta) pontos**;

c) cargos de Professor e Psicopedagogo (cargos 12 a 22): **40 (quarenta) questões**, valendo, no total, **40 (quarenta) pontos**, complementados pela Prova de Títulos, de até **4,00 (quatro) pontos**.

4.2.3. Será atribuído **1 (um) ponto para cada questão respondida corretamente**, de modo que a nota da Prova Objetiva corresponderá ao número de acertos do candidato, apurado por meio de correção eletrônica (leitura óptica) do cartão-resposta.

4.2.4. Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, **60% (sessenta por cento) do total de pontos** da prova, ou seja, **24 (vinte e quatro) pontos**, sendo eliminado do certame o candidato que não obtiver a pontuação mínima exigida.

4.2.5. Será eliminado do Concurso Público o candidato que obtiver **nota igual a zero (nenhum acerto) em qualquer uma das disciplinas** que compõem a Prova Objetiva, ainda que a soma dos demais acertos lhe proporcione nota igual ou superior à mínima exigida, independentemente do cargo ao qual concorre.

4.2.6. Na hipótese de anulação de questões, estas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos. No caso de troca de gabarito por erro ou falha de digitação no gabarito preliminar, a resposta será corrigida no gabarito definitivo.

4.3. Das normas para a realização das provas

4.3.1. O candidato deverá comparecer ao local de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do fechamento dos portões, munido do **documento original de identidade com foto** e de **caneta esferográfica de tinta azul ou preta**, fabricada em material transparente, e,

preferencialmente, do CDI.

4.3.2. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteira de Identidade Nacional (CIN); carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto, nos termos do art. 159 da Lei Federal nº 9.503/1997); bem como documentos digitais de identificação com foto expedidos por órgãos públicos, apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

4.3.2.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento ou casamento, títulos eleitorais, carteiras de motorista sem foto, carteiras de estudante, CPF, cópias, ainda que autenticadas, ou qualquer outro documento sem valor de identidade, ilegível ou não identificável.

4.3.2.2. Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade, o candidato deverá apresentar boletim de ocorrência expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo submetido a identificação especial, com coleta de impressão digital. A não apresentação de documento de identidade, nos termos deste Edital, impedirá o acesso do candidato ao local de prova.

4.3.3. Não haverá segunda chamada para as provas, nem aplicação de prova fora do horário e do local designados, sendo eliminado o candidato ausente por qualquer motivo ou que se apresentar após o fechamento dos portões.

4.3.4. O candidato receberá um caderno de questões e um cartão-resposta para o cargo inscrito, sendo responsável pela conferência dos dados e pela verificação de que o caderno está completo, sem falhas de impressão e corresponde ao seu cargo, devendo comunicar imediatamente ao fiscal de sala qualquer divergência.

4.3.5. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver as técnicas para chegar à resposta, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, **exceto no cartão-resposta**, que é o único documento válido para a correção.

4.3.6. Será atribuída nota 0,00 (zero) à questão: cuja resposta não coincida com o gabarito oficial; que contenha emenda ou rasura, ainda que legível; com mais de uma alternativa assinalada; não assinalada no cartão-resposta; preenchida fora das especificações ou a lápis; ou cujo cartão-resposta não esteja assinado pelo candidato. Não haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato, e o correto preenchimento é de sua total responsabilidade.

4.3.7. O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de provas após decorrida **1 (uma) hora** do início das provas, devendo entregar ao fiscal o cartão-resposta preenchido e assinado e o caderno de questões, sendo-lhe permitido levar apenas a anotação de suas respostas. A não entrega do cartão-resposta implicará a eliminação do candidato. O caderno de questões será disponibilizado em formato eletrônico no endereço eletrônico www.evoconcursos.com.br na data de divulgação do gabarito preliminar.

4.3.8. Durante a realização das provas, é vedado ao candidato portar ou utilizar, mesmo que desligados, aparelhos eletrônicos (telefone celular, smartphone, tablet, relógio de qualquer espécie, calculadora, agenda eletrônica, notebook, pen drive, câmera, fones de ouvido, aparelho auricular sem autorização prévia, gravador, transmissor ou receptor de dados, entre outros), bem como livros, apostilas, impressos, anotações, dicionário, lápis, lapiseira, borracha, corretivo,

óculos escuros e artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares), ressalvados os de manifestação religiosa, que poderão ser vistoriados pelo fiscal. Tais objetos deverão ser acondicionados, desligados, em local indicado pelos aplicadores.

4.3.8.1. A simples posse, no local de prova, corredores ou banheiros, de aparelho eletrônico ou de qualquer material ou objeto não permitido, ainda que desligado, configura tentativa de fraude e implicará a eliminação do candidato.

4.3.9. Será vedado ao candidato o porte de arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.

4.3.10. Com o objetivo de garantir a lisura e a idoneidade do certame, a Evolução Consultoria LTDA poderá submeter os candidatos a detector de metais e a revista pessoal e de pertences, coletar a impressão digital no cartão-resposta (que não substitui a assinatura) e proceder à identificação datiloscópica, fotográfica ou em vídeo dos candidatos.

4.3.11. A inviolabilidade dos malotes das provas será comprovada no momento do rompimento de seus lacres, na presença de, no mínimo, 3 (três) candidatos, que assinarão o termo de abertura juntamente com o fiscal. Ao término da prova, os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último termine, assinando o termo de encerramento e acompanhando o lacramento dos envelopes.

4.3.12. Após a entrega da prova, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local de aplicação, não podendo utilizar os banheiros destinados aos candidatos em prova, comunicar-se com candidatos que ainda não concluíram a prova, permanecer no pátio do local ou ligar o telefone celular antes de deixar o prédio.

4.3.13. Será eliminado do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:

a) tratar com falta de urbanidade ou agir com descortesia em relação aos examinadores, fiscais, coordenadores, auxiliares ou autoridades presentes;

b) estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas ao certame, por qualquer meio;

c) usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;

d) portar ou fizer uso, durante a realização das provas, de qualquer dos objetos mencionados no subitem 4.3.8;

e) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal ou levando o cartão-resposta ou o caderno de questões;

f) recusar-se a submeter-se a detector de metais ou aos procedimentos de identificação;

g) tumultuar, interromper ou prejudicar, de qualquer forma, a aplicação das provas;

h) deixar de atender às normas contidas no caderno de questões e no cartão-resposta e às demais orientações expedidas pela Evolução Consultoria LTDA.

4.3.14. Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ou por investigação policial, ter o candidato utilizado meios ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

4.3.15. Durante a realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação e classificação.

4.3.16. O Município de Faxinal dos Guedes e a Evolução Consultoria LTDA não assumem qualquer responsabilidade por acidentes pessoais, avarias, perdas, extravios, furtos ou danos

de objetos, equipamentos, veículos ou quaisquer bens trazidos pelos candidatos ao local de prova, ainda que entregues aos fiscais.

4.4. Da Prova de Títulos

4.4.1. A Prova de Títulos, de caráter exclusivamente classificatório, será aplicada aos cargos de **Professor e Psicopedagogo** (cargos 12 a 22). Serão avaliados somente os títulos dos candidatos aprovados na Prova Objetiva.

4.4.2. Os documentos comprobatórios dos títulos deverão ser encaminhados **exclusivamente por e-mail, para evoselecoes@gmail.com, durante o período das inscrições**, ou seja, das **09h do dia 25 de novembro de 2026 até as 17h do dia 21 de dezembro de 2026**, observando-se o seguinte:

a) os documentos comprobatórios deverão ser enviados juntamente com cópia do documento de identidade do candidato, devendo todos os títulos informados ser comprovados pela documentação especificada neste Edital;

b) os documentos deverão estar digitalizados em um **único arquivo em extensão PDF**, observando o tamanho limite de **5 (cinco) megabytes**. Caso não estejam em arquivo único, os títulos não serão contabilizados;

c) o arquivo digitalizado deverá permitir a perfeita condição para análise, não podendo estar ilegível, rasurado, dobrado, amassado, incompleto ou cortado;

d) todos os documentos que não preencherem os requisitos descritos e especificados neste Edital não serão considerados válidos para pontuação;

e) depois de concluído o período de envio, não será permitida qualquer alteração nem o envio de novos documentos, e serão considerados inválidos os documentos entregues pessoalmente ou de forma diversa da prevista neste Edital;

f) no assunto do e-mail deverá constar: **"Faxinal dos Guedes – Concurso Público – nome do candidato"**. Caso não haja a menção ao Concurso Público de Faxinal dos Guedes e ao nome do candidato, os títulos não serão contabilizados.

4.4.3. O envio dos documentos relativos à Prova de Títulos é facultativo. O candidato que não tiver títulos válidos ou deixar de enviá-los não será eliminado do Concurso Público, porém deixará de computar a pontuação relativa a essa etapa.

4.4.4. A documentação deverá ser enviada individualmente, não podendo o arquivo digitalizado conter títulos de mais de um candidato. Não será permitido o envio de títulos para terceiros, bem como a interposição de recurso para ou contra título de outro candidato.

4.4.5. Será de inteira responsabilidade do candidato o envio e a conferência dos arquivos enviados. Os títulos referentes a cada critério avaliativo deverão ser enviados uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição de documentos durante ou após o período estabelecido neste Edital.

4.4.6. Somente serão aceitos os títulos previstos neste Edital, observados os limites de pontuação e de quantidade para cada item de avaliação, devendo os títulos e os comprovantes ser expedidos até a data de seu envio. Não serão aceitos títulos enviados fora do prazo ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.

4.4.7. Fica dispensada a autenticação das cópias em cartório, nos termos da Lei Federal nº 13.726/2018, devendo os documentos ser digitalizados a partir dos originais, de forma legível, podendo a Comissão Municipal de Coordenação e Fiscalização exigir, a qualquer tempo, a apresentação dos documentos originais para conferência.

4.4.8. Os documentos digitais com assinatura eletrônica ou emitidos pela internet deverão estar acompanhados dos mecanismos de validação da autenticidade. Os documentos que não permitirem a perfeita condição de acesso aos mecanismos de validação, inclusive aqueles com QR Code sem mecanismo de validação on-line, ou qualquer situação que impeça a confirmação, não serão considerados na análise e acarretarão o indeferimento do documento.

4.4.9. A veracidade das informações prestadas no envio da imagem dos títulos será de inteira responsabilidade do candidato, que declara, sob as penas da lei, que a cópia enviada é fiel ao documento original. A Banca Examinadora analisará apenas a documentação apresentada e não realizará diligências. No caso de serem prestadas informações inverídicas, a qualquer momento, por se tratar de crime contra a fé pública, o candidato será eliminado do Concurso Público. Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências deste Edital.

4.4.10. Em caso de alteração do nome civil do candidato, seja por retificação, seja por complementação, por motivo de casamento ou outro estado civil, o candidato deverá enviar, junto com os títulos, cópia digitalizada legível do documento oficial que comprove a alteração.

4.4.11. Dos títulos acadêmicos:

a) serão aceitos como documentos os títulos representados por diplomas e certificados definitivos de conclusão de curso expedidos por instituição reconhecida pelo MEC, em papel timbrado, contendo carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento;

b) para a comprovação de títulos referentes à pós-graduação, aceitar-se-ão declarações que contenham o mesmo conteúdo de um diploma e/ou certificado expedido por instituição superior reconhecida pelo MEC, observados os critérios das alíneas “c” a “f” deste subitem;

c) nível lato sensu (especialização): mediante a apresentação de cópia digitalizada legível do certificado de conclusão, expedido por instituição superior reconhecida pelo MEC, com indicação da carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas e dos conteúdos ministrados/histórico;

d) nível stricto sensu (mestrado e doutorado): mediante a apresentação de cópias digitalizadas legíveis dos respectivos diplomas, expedidos por instituição superior reconhecida pelo MEC, ou das atas das bancas examinadoras, devidamente assinadas, comprovando a aprovação das dissertações ou teses;

e) não serão aceitas declarações e/ou documentos em língua estrangeira que não contenham o mesmo conteúdo de um diploma e/ou certificado expedido por instituição superior reconhecida pelo MEC;

f) os certificados de especialização e os diplomas de mestrado ou doutorado obtidos em universidades estrangeiras somente serão considerados se revalidados conforme as regras estabelecidas pelo MEC, devendo o candidato apresentar, juntamente com esses títulos, o documento comprobatório da revalidação emitido por instituição reconhecida pelo MEC.

4.4.12. Serão considerados os seguintes títulos, desde que concluídos e diretamente relacionados ao cargo a que o candidato estiver concorrendo:

MODALIDADE	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Doutorado	Diploma de curso de pós-graduação stricto sensu em nível de Doutorado, ou ata da banca examinadora, devidamente assinada, comprovando a aprovação da tese.	2,00	2,00

MODALIDADE	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Mestrado	Diploma de curso de pós-graduação stricto sensu em nível de Mestrado, ou ata da banca examinadora, devidamente assinada, comprovando a aprovação da dissertação.	1,20	1,20
Pós-Graduação (Especialização)	Certificado de curso de pós-graduação lato sensu (especialização), com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas e indicação dos conteúdos ministrados/histórico.	0,80	0,80
TOTAL			**4,00**

4.4.13. A pontuação da documentação de títulos se limitará ao valor máximo de **4,00 (quatro) pontos**, correspondente a 10% (dez por cento) da pontuação máxima da Prova Objetiva (40 pontos). No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

4.4.14. Será considerado somente **01 (um) título para cada modalidade** (Doutorado, Mestrado e Pós-Graduação). Em caso de envio de mais de um título na mesma modalidade, será atribuída somente a pontuação máxima prevista para o respectivo item de avaliação.

4.4.15. Não serão pontuados: os títulos indicados como requisitos básicos para o ingresso e o exercício do cargo; qualquer tipo de estágio, bolsa de estudo ou monitoria; certificados sem indicação de carga horária; boletim de matrícula, histórico escolar desacompanhado do certificado, atestados de frequência ou qualquer documento que não ateste claramente a conclusão do curso.

4.4.16. Em nenhuma hipótese serão devolvidas ou disponibilizadas aos candidatos cópias dos documentos enviados referentes aos títulos.

4.4.17. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa, será excluído do Concurso Público, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

4.4.18. O Município de Faxinal dos Guedes e a Evolução Consultoria LTDA não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por documentos não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, falha no envio do arquivo, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

4.4.19. O resultado preliminar da Prova de Títulos será divulgado juntamente com o resultado preliminar da Prova Objetiva, cabendo recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da sua divulgação, conforme o cronograma (Anexo V).

4.5. Da Prova Prática

4.5.1. Serão convocados para a Prova Prática os candidatos aos cargos de **Motorista e Operador de Máquinas** que forem aprovados na Prova Objetiva, ou seja, que obtiverem, no mínimo, **24 (vinte e quatro) pontos**. Os demais serão automaticamente eliminados do certame.

4.5.2. A Prova Prática será realizada em **data, horário e local a serem divulgados no edital de convocação para a Prova Prática**, publicado nos endereços eletrônicos do certame, preferencialmente junto à Garagem de Máquinas do Município de Faxinal dos Guedes ou em outro local definido pelo Município.

4.5.3. Os candidatos deverão comparecer ao local com antecedência mínima de 10 (dez) minutos, para assinatura da lista de presença. O candidato que chegar após o horário estabelecido no edital de convocação não assinará a lista de presença nem realizará a prova, estando automaticamente eliminado.

4.5.4. A ordem de realização das provas será a alfabética. Os candidatos aguardarão a chamada em ambiente adequado, sem possibilidade de acompanhar a prova dos demais candidatos.

4.5.5. Para realizar a Prova Prática, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, a **Carteira Nacional de Habilitação (CNH) original e válida, na categoria exigida** no Anexo I, conforme o Código de Trânsito Brasileiro. O candidato que não a apresentar não poderá realizar a prova, estando automaticamente eliminado.

4.5.6. Os candidatos deverão comparecer trajados e calçados adequadamente para a execução das tarefas, não sendo admitidos candidatos sem vestuário adequado ou com calçado que não seja completamente fechado, e deverão assinar a lista de presença e o formulário próprio de avaliação, juntamente com os avaliadores.

4.5.7. A Prova Prática para **Motorista** consistirá em tarefa determinada pelo avaliador no momento da prova, com veículo/caminhão/ônibus designado pelo Município, compatível com as atribuições do cargo, com duração máxima de até 10 (dez) minutos, sendo avaliados, por meio de formulário próprio, os seguintes itens:

I – FALTAS GRAVES (– 3,00 pontos por infração)

a) desobedecer à sinalização da via pública;
b) não observar as normas de ultrapassagem ou de mudança de direção;
c) manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele;
d) não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
e) não usar devidamente o cinto de segurança ou não solicitar seu uso ao avaliador;
f) bater em obstáculos da prova;
g) perder o controle da direção do veículo em movimento;
h) não realizar o procedimento de bascular o veículo conforme determinado pelo avaliador;
i) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

II – FALTAS MÉDIAS (– 2,00 pontos por infração)

a) executar o percurso da prova, no todo ou em parte, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
b) trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local;
c) interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;
d) fazer conversão incorretamente;
e) usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
f) desengrenar o veículo nos declives;
g) colocar o veículo em movimento sem observar as cautelas necessárias;
h) entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
i) engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta durante o percurso;
j) não sinalizar a parada e/ou a saída do estacionamento durante o percurso;
k) não verificar água, fluidos e pneus do veículo;

Instituto Evo
Evolução Consultoria LTDA (Instituto Evo)
Tel.: (32) 98467-6549 (whats app) - e-mail: evoselecoes@gmail.com

l) não respeitar a sinalização de regulamentação “PARE” nos cruzamentos;

m) manter o pé apoiado sobre a embreagem durante o percurso, ou parte dele;

n) realizar três tentativas de baliza ou garagem para estacionar.

III – FALTAS LEVES (– 1,00 ponto por infração)

a) provocar movimentos irregulares no veículo sem motivo justificado;

b) ajustar incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor;

c) não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;

d) raspar ou encostar em obstáculos da prova;

e) utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;

f) estacionar o veículo afastado da guia da calçada (meio-fio) entre cinquenta centímetros e um metro;

g) realizar duas tentativas de baliza ou garagem para estacionar, ou não conseguir estacionar o veículo na garagem;

h) não ligar o sinal de alerta ao dar marcha à ré;

i) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza leve.

4.5.8. A Prova Prática para **Operador de Máquinas** consistirá em tarefa determinada pelo avaliador no momento da prova, com a máquina designada pelo Município, compatível com as atribuições do cargo, com duração máxima de até 10 (dez) minutos, sendo avaliados, por meio de formulário próprio, os seguintes itens:

I – FALTAS GRAVES (– 3,00 pontos por infração)

a) desobedecer à sinalização de trânsito;

b) não observar as regras e prazos de realização da prova prática;

c) movimentar a máquina com o hidráulico ou a concha e a lança traseira rebaixadas (retroescavadeira);

d) não posicionar corretamente as sapatas da máquina antes de iniciar a operação com a lança traseira (retro);

e) manter a porta da máquina aberta ou semiaberta durante o percurso/tarefa da prova ou parte dele(a);

f) não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;

g) não usar devidamente o cinto de segurança;

h) bater ou encostar a máquina em obstáculos da prova;

i) perder o controle da direção da máquina em movimento;

j) não demonstrar conhecimento de operação da concha traseira (retroescavadeira/trator de esteiras);

k) não demonstrar conhecimento de operação da lança traseira (retroescavadeira/trator de esteiras);

l) não demonstrar conhecimento de operação da lâmina (motoniveladora/trator de esteiras);

m) não demonstrar conhecimento de operação do escarificador traseiro (motoniveladora/trator de esteiras);

n) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

II – FALTAS MÉDIAS (– 2,00 pontos por infração)

a) trafegar em velocidade inadequada;

b) posicionar incorretamente a concha sobre a carga (retroescavadeira);
c) não posicionar a concha dianteira entre 15 cm e 20 cm do solo ou piso quando em operação (retro/carregador);
d) não posicionar a lâmina corretamente quando em operação de nivelamento de solo (motoniveladora/trator de esteiras);
e) interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;
f) descer da máquina sem baixar a concha (retro/carregador) ou a lâmina (motoniveladora/trator de esteiras);
g) colocar a máquina em movimento sem observar as cautelas necessárias;
h) descer da máquina sem acionar o freio de mão e as travas de segurança;
i) descer da máquina sem descansar o hidráulico das conchas/lança (retro/carregador);
j) acelerar ou frear bruscamente;
k) realizar de modo incompleto ou mal executado a tarefa ordenada pelo avaliador;
l) não verificar o nível de água e dos fluidos, a tampa da máquina e a calibragem dos pneus;
m) fazer uso incorreto das travas de segurança da máquina;
n) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

III – FALTAS LEVES (– 1,00 ponto por infração)

a) provocar movimentos irregulares na máquina sem motivo justificado;
b) ajustar incorretamente o banco da máquina destinado ao condutor;
c) não desacionar o freio de mão antes de movimentar a máquina;
d) utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel de comando;
e) dar partida na máquina com a engrenagem de tração ligada;
f) tentar movimentar a máquina com a engrenagem de tração em ponto neutro;
g) não fazer uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) colocados à sua disposição;
h) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza leve.

4.5.9. À Prova Prática será atribuída nota de **0 (zero) a 10,00 (dez) pontos**. Ao término da prova, serão somados os pontos correspondentes às faltas cometidas, que serão descontados da pontuação máxima de 10,00 (dez) pontos, resultando na nota da Prova Prática, que não poderá ser negativa.

4.5.10. Os veículos e equipamentos utilizados na Prova Prática serão fornecidos pelo Município de Faxinal dos Guedes, no estado em que se encontrarem, devendo ser restituídos nas mesmas condições em que foram recebidos. Cada candidato assinará termo de responsabilidade pelo veículo/equipamento, sendo de sua inteira responsabilidade eventuais danos causados ao equipamento e/ou a terceiros durante a prova.

5. DA NOTA FINAL, DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE

5.1. A Nota Final (NF) dos candidatos será calculada da seguinte forma:

a) para os cargos que realizam somente Prova Objetiva (cargos 01, 02 e 05 a 11):

NF = NÚMERO DE ACERTOS NA PROVA OBJETIVA (1 ponto por questão)

b) para os cargos de Professor e Psicopedagogo (cargos 12 a 22):

Instituto Evo
Evolução Consultoria LTDA (Instituto Evo)
Tel.: (32) 98467-6549 (whats app) - e-mail: evoselecoes@gmail.com

NF = PO + PT

onde: **PO** = pontuação obtida na Prova Objetiva (máximo de 40 pontos); **PT** = pontuação obtida na Prova de Títulos (máximo de 4,00 pontos), totalizando até 44,00 pontos.

c) para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas (cargos 03 e 04):

NF = (PO + PP × 4) ÷ 2

onde: **PO** = nota da Prova Objetiva (máximo de 40 pontos); **PP** = nota da Prova Prática (máximo de 10,00 pontos), multiplicada por 4 (quatro) para que ambas as provas tenham o mesmo peso, totalizando até 40,00 pontos.

5.2. Serão considerados aprovados e classificados no Concurso Público os candidatos aprovados na Prova Objetiva, nos termos do subitem 4.2.4, e, para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas, que obtiverem **Nota Final igual ou superior a 24,00 (vinte e quatro) pontos**, desde que não tenham sido eliminados por qualquer outro critério previsto neste Edital.

5.3. Na hipótese de igualdade de Nota Final entre candidatos, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia de inscrição, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), dando-se preferência ao de idade mais elevada;

b) obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;

c) obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa;

d) obtiver maior nota na prova de Matemática;

e) obtiver maior nota na prova de Legislação;

f) obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais;

g) tiver maior idade;

h) tiver exercido efetivamente a função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal (Lei Federal nº 11.689/2008);

i) for sorteado em sorteio público, persistindo o empate.

5.3.1. Para fazer jus ao critério da alínea “h”, o candidato deverá enviar, via upload na “Área do Candidato”, até o último dia do período de inscrições, certidão, declaração, atestado ou outro documento público emitido pelos Tribunais de Justiça Estaduais ou Regionais Federais, relativo ao exercício da função de jurado, emitido a partir de 10 de agosto de 2008.

5.3.2. O sorteio público constitui critério residual de desempate e somente será realizado entre os candidatos que permanecerem empatados após a aplicação dos critérios anteriores. A data, o horário e o local do sorteio serão divulgados previamente em edital próprio; a sessão será acompanhada pela Comissão Municipal de Coordenação e Fiscalização, terá seus procedimentos e resultados registrados em ata e será realizada independentemente do comparecimento dos candidatos.

5.4. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de Nota Final, por cargo, em duas listas: lista geral, contendo todos os candidatos aprovados, inclusive as pessoas com deficiência, e lista especial, contendo somente os candidatos aprovados que concorrem às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

6. DOS RECURSOS

6.1. Caberá interposição de recurso fundamentado à Evolução Consultoria LTDA, nos prazos descritos no cronograma (Anexo V) ou, no caso da Prova Prática, no respectivo edital de convocação, das 09h do primeiro dia às 17h do último dia de cada prazo, contra:

a) o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição;

b) o indeferimento da inscrição, inclusive quanto à condição de pessoa com deficiência e às condições especiais;

c) a formulação das questões e o gabarito preliminar da Prova Objetiva;

d) o resultado preliminar da Prova Objetiva e da Prova de Títulos;

e) o resultado preliminar da Prova Prática;

f) a classificação preliminar.

6.2. Será admitido pedido de impugnação deste Edital, devidamente fundamentado e com a identificação do impugnante, desde que interposto no prazo de até 3 (três) dias úteis contados da data de sua publicação, conforme o cronograma, por meio do endereço eletrônico www.evoconcursos.com.br ou do e-mail evoselecoes@gmail.com, sob pena de preclusão.

6.3. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente via internet, na "Área do Candidato" do endereço eletrônico www.evoconcursos.com.br, por meio do link correspondente a cada fase recursal. Caso necessite anexar documento, o candidato deverá fazê-lo no próprio formulário, em arquivo único (PDF ou DOC), de até 20 (vinte) megabytes, ou, na sua impossibilidade, enviá-lo para o e-mail evoselecoes@gmail.com, contendo no assunto o nome completo do candidato seguido de "Prefeitura de Faxinal dos Guedes - SC", sob pena de não ser analisado.

6.4. Os recursos deverão ser elaborados com argumentação lógica e consistente. No caso de recursos contra questões ou gabarito, deverá ser interposto um recurso para cada questão, com indicação do número da questão e da referência bibliográfica que fundamenta a argumentação. Simples pedidos de revisão não serão analisados. Após a submissão, não será permitido editar ou excluir o recurso.

6.5. Serão indeferidos os recursos que:

a) não estiverem devidamente fundamentados ou não apresentarem argumentação lógica e consistente;

b) forem encaminhados por meio diverso do previsto neste Edital ou fora do prazo;

c) apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;

d) forem apresentados contra a nota e/ou documentos de outros candidatos;

e) forem coletivos ou tiverem teor ofensivo ou desrespeitoso à banca examinadora.

6.6. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova. Alterado o gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito. Após a análise dos recursos ou a correção de erro material, poderá haver alteração da nota, da pontuação e/ou da classificação inicialmente obtida pelo candidato, para nota ou classificação superior ou inferior, ou ainda a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

6.7. As decisões dos recursos serão divulgadas coletivamente nos endereços eletrônicos www.evoconcursos.com.br e www.faxinal.sc.gov.br, e a fundamentação ficará disponível para consulta individual do candidato na "Área do Candidato". A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos

adicionais.

7. DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO

7.1. O resultado final do Concurso Público, com as notas finais e a classificação dos candidatos aprovados, será disponibilizado nos endereços eletrônicos www.evoconcursos.com.br e www.faxinal.sc.gov.br.

7.2. O Concurso Público será homologado pelo Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, e o ato de homologação será publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC) e disponibilizado nos endereços eletrônicos do certame.

7.3. O candidato não aprovado será excluído do Concurso Público e não constará da lista de classificação, podendo obter informação sobre sua situação por meio de consulta individual na "Área do Candidato".

8. DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

8.1. A aprovação e a classificação neste Concurso Público não asseguram ao candidato o direito de ingresso imediato e automático no quadro de servidores, sendo a nomeação de competência do Município, dentro do prazo de validade do certame ou de sua prorrogação, observadas rigorosamente a ordem de classificação, as vagas existentes e as demais condições estabelecidas neste Edital.

8.2. A convocação será realizada por meio de Edital de Chamamento publicado no endereço eletrônico www.faxinal.sc.gov.br, sendo também encaminhada ao e-mail informado na inscrição, devendo o candidato manifestar-se sobre o aceite da vaga no prazo de **5 (cinco) dias corridos**.

8.3. O candidato que não desejar assumir a vaga deverá assinar termo de desistência, possibilitando ao Município convocar o próximo candidato na ordem de classificação. O não pronunciamento no prazo do subitem 8.2 será considerado desistência.

8.4. Em caso de aceite da vaga, o candidato deverá submeter-se à avaliação médica admissional no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a qual servirá para avaliar sua aptidão física e mental para o desempenho do cargo.

8.5. Publicado o ato de nomeação, o candidato terá o prazo de **10 (dez) dias corridos** para tomar posse e, após a posse, o prazo de **15 (quinze) dias corridos** para entrar em exercício.

8.6. Para a posse, o candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

a) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, neste caso amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do art. 12, § 1º, da CRFB/88;

b) ter a idade mínima exigida para o cargo, conforme a legislação municipal;

c) estar em gozo dos direitos políticos e quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com as obrigações militares;

d) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada mediante exame médico admissional;

e) possuir a escolaridade, a habilitação e o registro profissional exigidos para o cargo, conforme o Anexo I;

f) não acumular cargos, empregos ou funções públicas, ou proventos de aposentadoria, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 37, incisos XVI e XVII, e § 10, da CRFB/88, com compatibilidade de horários.

8.7. O candidato convocado deverá apresentar os originais, acompanhados de cópias, dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
b) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
c) comprovante de quitação militar (somente para os candidatos do sexo masculino);
d) comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;
e) registro no respectivo Conselho de Classe e comprovante de regularidade, quando for o caso;
f) Carteira Nacional de Habilitação na categoria exigida, quando for o caso;
g) certidão de nascimento, casamento ou declaração de união estável;
h) certidão de nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
i) declaração de bens ou cópia da última declaração do Imposto de Renda;
j) declaração de não possuir acúmulo de cargo, função, emprego público ou aposentadoria, exceto os previstos em lei;
k) comprovante de endereço atualizado;
l) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e número de inscrição no PIS/PASEP;
m) certidão de antecedentes criminais;
n) atestado de aptidão física e mental emitido no exame médico admissional;
o) demais documentos que o Município vier a exigir.

8.8. A comprovação da escolaridade e dos demais requisitos legais será exigida por ocasião da posse. A não apresentação, naquela ocasião, de todos os documentos exigidos implicará a eliminação do candidato do Concurso Público e a imediata convocação do candidato seguinte na ordem de classificação.

8.9. O candidato que possuir outro cargo, emprego ou função pública acumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da CRFB/88 deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade contratante, contendo o horário em que exerce suas funções, para fins de averiguação da compatibilidade de horários.

8.10. Por ocasião da posse, o candidato ficará sujeito ao regime jurídico estatutário instituído pela Lei Complementar Municipal nº 046/2006 e às normas regulamentadoras atinentes aos servidores públicos municipais, inclusive quanto ao estágio probatório.

8.11. O candidato nomeado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear lotação, alteração de carga horária ou de jornada de trabalho e limitação de atribuições para o desempenho do cargo, ressalvadas as adaptações razoáveis reconhecidas pela equipe multiprofissional.

8.12. O candidato classificado obriga-se a manter atualizados seus dados, endereço e telefones de contato perante o Setor de Recursos Humanos do Município de Faxinal dos Guedes durante todo o período de validade do certame, não se responsabilizando a Administração por prejuízos decorrentes de dados incorretos ou desatualizados.

8.13. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, acarretará a nulidade da inscrição e a eliminação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal cabíveis, inclusive por falsidade ideológica, nos termos do art. 299 do Código Penal.

Instituto Evo
Evolução Consultoria LTDA (Instituto Evo)
Tel.: (32) 98467-6549 (whats app) - e-mail: evoselecoes@gmail.com

9. DA PROTEÇÃO DE DADOS

9.1. O candidato, desde logo, manifesta sua livre, informada e inequívoca concordância com o tratamento de seus dados pessoais para a finalidade específica de realização deste certame, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

9.2. Ao se inscrever, o candidato concorda com a divulgação de seu nome, número de inscrição, data de nascimento, títulos apresentados, notas e classificação nas listas oficiais do certame, para fins exclusivos de divulgação dos resultados, sendo garantido o sigilo dos demais dados apresentados.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O Município de Faxinal dos Guedes e a Evolução Consultoria LTDA eximem-se das despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação dos candidatos para a realização das provas, bem como das decorrentes da obtenção ou do envio de documentos, ainda que as provas venham a ser transferidas por qualquer motivo.

10.2. Não serão prestadas por telefone informações relativas a datas, locais e horários de provas, ao número de inscritos, a resultados ou a respostas de recursos, devendo o candidato observar rigorosamente os editais e comunicados divulgados na forma deste Edital.

10.3. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações que vierem a ser publicados, bem como as orientações contidas nos cadernos de prova e as instruções dos locais de prova.

10.4. Os itens deste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ou aviso publicado.

10.5. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu não cumprimento ou para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

10.6. O Município de Faxinal dos Guedes e a Evolução Consultoria LTDA não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes às matérias deste Concurso Público.

10.7. O candidato com diagnóstico de doença infectocontagiosa no dia da realização das provas deverá apresentar à coordenação local atestado médico de liberação para frequentar locais públicos. Recomenda-se o uso de máscara de proteção aos candidatos com sintomas gripais.

10.8. A documentação relativa ao certame, como atas de sala e cartões-resposta, permanecerá à disposição do Município pelo prazo de até 10 (dez) dias após a homologação; após esse período, a Evolução Consultoria LTDA manterá em seu poder os respectivos arquivos digitais.

10.9. Informações sobre os procedimentos ou termos do Edital poderão ser solicitadas pelo e-mail evoselecoes@gmail.com ou pelo atendimento virtual disponível no endereço eletrônico www.evoconcursos.com.br, e serão respondidas no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

10.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal de Coordenação e Fiscalização do Concurso Público, em conjunto com a Evolução Consultoria LTDA.

10.11. Integram este Edital os seguintes anexos: **Anexo I** – Quadro de cargos, vagas, carga horária, vencimento, escolaridade, tipo de prova e taxa de inscrição; **Anexo II** – Atribuições dos

cargos; **Anexo III** – Quadro de provas; **Anexo IV** – Conteúdo programático; **Anexo V** – Cronograma; **Anexo VI** – Requerimento de condições especiais.

Faxinal dos Guedes (SC), 24 de novembro de 2026.

_____

JADER ADRIEL DANIELLI
Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes - SC

Instituto Evo
Evolução Consultoria LTDA (Instituto Evo)
Tel.: (32) 98467-6549 (whats app) - e-mail: evoselecoes@gmail.com

ANEXO I – QUADRO DE CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO, ESCOLARIDADE, TIPO DE PROVA E TAXA DE INSCRIÇÃO

CARGO	VAGAS (*)	C.H. SEMANAL	VENCIMENTO INICIAL (**)	HABILITAÇÃO / ESCOLARIDADE EXIGIDA	TIPO DE PROVA	TAXA DE INSCRIÇÃO
CARGOS DE NÍVEL ALFABETIZADO						
01. Agente de Manutenção e Conservação	01 + CR	40 horas	R$ 2.587,43	Alfabetizado	Objetiva	R$ 100,00
02. Agente de Serviços Gerais	01 + CR	40 horas	R$ 2.155,24	Alfabetizado	Objetiva	R$ 100,00
03. Motorista	01 + CR	40 horas	R$ 2.788,09	Alfabetizado + CNH categoria mínima "D"	Objetiva e Prática	R$ 100,00
04. Operador de Máquinas	01 + CR	40 horas	R$ 3.977,36	Alfabetizado + CNH categoria mínima "C"	Objetiva e Prática	R$ 100,00
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO						
05. Auxiliar de Ensino	05 + CR	40 horas	R$ 2.317,17	Ensino Médio Completo	Objetiva	R$ 120,00
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR						
06. Assistente Social	CR	40 horas	R$ 6.182,75	Ensino Superior em Serviço Social + Registro no CRESS	Objetiva	R$ 150,00
07. Engenheiro Civil	CR	40 horas	R$ 7.454,79	Ensino Superior em Engenharia Civil + Registro no CREA	Objetiva	R$ 150,00
08. Farmacêutico	CR	40 horas	R$ 6.182,75	Ensino Superior em Farmácia + Registro no CRF	Objetiva	R$ 150,00
09. Médico Especialista – Endocrinologista	01 + CR	08 horas	R$ 7.454,79	Ensino Superior em Medicina + Especialização na área + Registro no CRM/RQE	Objetiva	R$ 150,00
10. Nutricionista	01 + CR	40 horas	R$ 6.182,75	Ensino Superior em Nutrição + Registro no CRN	Objetiva	R$ 150,00
11. Psicólogo	CR	40 horas	R$ 6.182,75	Ensino Superior em Psicologia + Registro no CRP	Objetiva	R$ 150,00
12. Professor de 1º a 5º Ano	CR	20 horas	R$ 2.565,32	Ensino Superior Licenciatura em Pedagogia, com Habilitação em Anos Iniciais	Objetiva e Títulos	R$ 150,00
13. Professor de 1º a 5º Ano	CR	40 horas	R$ 5.130,63	Ensino Superior Licenciatura em Pedagogia, com Habilitação em Anos Iniciais	Objetiva e Títulos	R$ 150,00
14. Professor de 6º a 9º Ano – Ensino Religioso	CR	20 horas	R$ 2.565,32	Ensino Superior Licenciatura em Ensino Religioso, ou Ensino Superior Licenciatura em Ciências da Religião	Objetiva e Títulos	R$ 150,00
15. Professor de 6º a 9º Ano – Língua Portuguesa	CR	20 horas	R$ 2.565,32	Ensino Superior Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa	Objetiva e Títulos	R$ 150,00
16. Professor de 6º a 9º Ano – Matemática	CR	20 horas	R$ 2.565,32	Ensino Superior Licenciatura em Matemática	Objetiva e Títulos	R$ 150,00
17. Professor de Arte	CR	20 horas	R$ 2.565,32	Ensino Superior Licenciatura em Arte	Objetiva e Títulos	R$ 150,00
18. Professor de Educação Especial	CR	20 horas	R$ 2.565,32	Ensino Superior Licenciatura em Educação Especial	Objetiva e Títulos	R$ 150,00
19. Professor de Educação Especial	CR	40 horas	R$ 5.130,63	Ensino Superior Licenciatura em Educação Especial	Objetiva e Títulos	R$ 150,00
20. Professor de Educação Física – Licenciatura	CR	20 horas	R$ 2.565,32	Ensino Superior Licenciatura em Educação Física, com Registro no CREF	Objetiva e Títulos	R$ 150,00
21. Professor de Educação Infantil	CR	20 horas	R$ 2.565,32	Ensino Superior Licenciatura em Pedagogia	Objetiva e Títulos	R$ 150,00
22. Psicopedagogo	01 + CR	40 horas	R$ 4.375,08	Ensino Superior Licenciatura em Pedagogia, com Especialização em Psicopedagogia	Objetiva e Títulos	R$ 150,00

(*) CR = Cadastro de Reserva. A reserva de vagas às pessoas com deficiência (5%) observará o disposto no item 2 deste Edital, inclusive para as vagas que surgirem durante a validade do certame.

(**) Os valores de vencimento correspondem ao vencimento inicial do cargo, conforme a legislação municipal vigente.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

As atribuições abaixo são as previstas na legislação e nas normas municipais vigentes para cada cargo, sem prejuízo das demais normas aplicáveis.

AGENTE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO

Preparar e assentar assoalhos e madeiramento para paredes, tetos e telhados; fazer e montar esquadrias de madeira; preparar e montar portas e janelas; cortar e colocar vidros; fazer reparos em diferentes objetos de madeira; consertar caixilhos de janelas; colocar fechaduras; construir e montar andaimes; construir e reformar móveis; operar máquinas de carpintaria; calcular orçamentos de carpintaria; fazer instalações e encanamentos em geral; instalar condutores de água e esgoto; efetuar consertos em aparelhos sanitários; desobstruir e consertar instalações sanitárias; controlar e prestar contas do emprego do material; instalar, reparar e inspecionar instalações elétricas; construir e reparar alicerces, paredes, muros, pisos e similares, preparar ou orientar a preparação de argamassa; fazer rebocos; fazer pinturas; colocar telhas, azulejos, ladrilhos; armar andaimes; remover materiais de construção; e, executar outras tarefas afins.

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

Zelar e cuidar da conservação de próprios municipais; comunicar qualquer irregularidade verificada; efetuar pequenos reparos e consertos; ter sob a sua guarda materiais destinados às atividades de seu setor de trabalho; zelar e efetuar pela limpeza e conservação de praças, parques, jardins, recintos e prédios; executar tarefas auxiliares; operar máquinas de pequeno porte; auxiliar serviços de jardinagem; cuidar de árvores frutíferas e ornamentais; lavar, lubrificar e abastecer veículos e motores; limpar estátuas e monumentos; vulcanizar e recauchutar pneus e câmaras; abastecer máquinas; aplicar inseticidas e fungicidas; zelar pelo funcionamento e a limpeza dos equipamentos utilizados ou em uso; carregar e descarregar veículos em geral; transportar, arrumar e elevar mercadorias, materiais de construção e outros; fazer mudanças; proceder à abertura de valas; efetuar serviço de capina em geral; varrer, escovar, lavar e remover lixos e detritos das vias públicas e próprios municipais; zelar pela conservação e manutenção de sanitários públicos; auxiliar no recebimento, pesagem e contagem de materiais; cavar sepulturas e auxiliar no sepultamento; cuidar de currais e terrenos baldios; alimentar animais sob supervisão; lavar peças e dependências de oficinas, garagens e similares; irrigar, adubar e conservar o solo apropriado para produção de mudas; controlar a produção e distribuição de mudas; coletar sementes e mudas de plantas nativas; fazer os trabalhos necessários para o assentamento de pedras irregulares, paralelepípedos ou alvenaria poliédrica; fazer assentamentos de meio-fio; remover o pó de móveis e ambientes de trabalho; limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; arrumar banheiros e toaletes; lavar e encerar assoalhos; coletar lixo dos depósitos; lavar vidros, espelhos, persianas; varrer pátios; fazer café e similares e servir; fechar portas, janelas e outras vias de acesso; preparar e servir alimentos; executar tarefas de limpeza do ambiente, móveis e utensílios; preparar e servir merendas; fazer o serviço de limpeza em geral; executar tarefas afins.

MOTORISTA

Conduzir veículos automotores, caminhões e ônibus destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e da entrega de correspondência ou de pacotes, pequenas cargas que lhe forem confiadas; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como, a calibração dos pneus; auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a pacientes, conduzindo caixas de medicamentos, tubos de oxigênio e macas; operar rádio transceptor; proceder ao mapeamento de viagens, identificando o usuário, tipo de carga, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada; auxiliar na carga e descarga do material ou equipamento; tratar os passageiros com respeito e urbanidade; manter atualizado o documento de habilitação profissional e do veículo; executar outras tarefas afins.

OPERADOR DE MÁQUINAS

Operar máquinas como rolo compactador, perfuratriz, moto niveladora, trator de esteiras, pá carregadeira, retroescavadeira e outros equipamentos rodoviários; operar máquinas agrícolas, tais como trator de pneus e seus respectivos equipamentos agrícolas; providenciar a lavação, o abastecimento e a lubrificação da máquina; efetuar pequenos reparos na máquina sob sua responsabilidade; comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a máquina sob sua responsabilidade; proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificação e manutenção em geral; proceder o mapeamento dos serviços executados, identificando o tipo de serviço, o local e a carga horária; manter atualizada a sua carteira nacional de habilitação e a

documentação da máquina; efetuar os serviços determinados, registrando as ocorrências; executar outras tarefas afins.

AUXILIAR DE ENSINO

1) Auxiliar os professores e a equipe pedagógica no desenvolvimento de atividades cotidianas que demandem organização, logística e acompanhamento direto;
2) Auxiliar e acompanhar os alunos públicos da Educação Especial na resolução de tarefas funcionais, ampliando suas habilidades em busca de uma vida independente e autônoma;
3) Colaborar com o professor na realização de relatórios e/ou avaliações de desempenho dos alunos;
4) Participar de formações, reuniões e orientações planejadas pela unidade escolar ou pela Secretaria Municipal de Educação;
5) Auxiliar o(s) professor(es) regente(s) em todas as disciplinas e nas atividades extraclasse promovidas pela unidade escolar;
6) Prestar assistência na alimentação e na higiene pessoal dos alunos, quando necessário, incluindo troca de fraldas, banho, secagem de cabelo e escovação dentária, respeitando a sua autonomia e estimulando o desenvolvimento de hábitos de cuidado e bem-estar;
7) Fazer a monitoria do transporte escolar, auxiliando as crianças durante o trajeto, com colocação de cinto de segurança ou uso de cadeirinhas, nas subidas e descidas do veículo, e auxiliar na travessia de vias quando necessário;
8) Receber e entregar crianças e estudantes antes e após o horário de aula, garantindo segurança e acolhimento;
9) Acompanhar e auxiliar os estudantes das turmas de Tempo Integral e da Educação Infantil nos momentos de alimentação, incentivando hábitos de alimentação saudável, organização e convivência adequada no ambiente escolar;
10) Orientar e auxiliar os estudantes nos momentos de higiene pessoal e higiene bucal, após as refeições, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e do autocuidado;
11) Desenvolver, monitorar e organizar atividades pedagógicas, recreativas e de convivência nos períodos de recreio em todos os níveis de ensino, bem como no período pós-almoço das turmas de tempo integral e no período de descanso da Educação Infantil nos CMEI`s, promovendo a interação, o respeito, a socialização e o bem-estar dos estudantes;
12) Observar o comportamento das crianças durante o período de repouso e no desenvolvimento das atividades diárias, prestando os primeiros socorros quando necessário e comunicando imediatamente à equipe gestora e aos responsáveis em caso de intercorrências;
13) Participar da elaboração e confecção de materiais didático-pedagógicos, sob orientação do professor regente ou da coordenação pedagógica, visando qualificar o processo de ensino e aprendizagem;
14) Executar o trabalho diário de forma a promover um clima de respeito mútuo e relações interpessoais que conduzam à aprendizagem e ao desenvolvimento integral dos alunos;
15) Zelar pela ordem, disciplina, segurança e integridade física dos alunos nas dependências da unidade escolar e em atividades externas promovidas pela instituição.

ASSISTENTE SOCIAL

Elaborar, implementar, executar e avaliar projetos e políticas inerentes ao serviço social em saúde pública; realizar estudos e pesquisas com objetivo de conhecer as características de cada comunidade, a fim de que os programas e ações do serviço social venham ao encontro das necessidades reais da população; conhecer os principais problemas de saúde da população, a fim de discutir, com a equipe multidisciplinar, as ações de saúde que devem ser desenvolvidas, buscando a resolutividade dos problemas; planejar, avaliar e organizar benefícios e serviços sociais; divulgar os serviços da secretaria municipal de saúde junto à população, incentivando-a usufruir a infraestrutura oferecida; incentivar a comunidade a interessar-se por questões sanitárias, participando da identificação dos principais problemas e auxiliando definição e execução de ações necessárias para melhor condição de vida e saúde; incentivar a população a exercer seu direito de cidadania, participando dos programas assistenciais de saúde oferecidos e, consequentemente, na participação do controle social; participar, ativamente, da equipe multidisciplinar, auxiliando na busca de formas de entrosamento gradativo de toda equipe, na execução de atividades educativas; executar as demais atividades inerentes ao cargo, zelando por sua segurança e de terceiros, além de conservação manutenção de materiais e equipamentos em seu ambiente de trabalho; cumprir e fazer cumprir o código de ética do assistente social; participar efetivamente da política de saúde do município,

através dos programas implantados pela secretaria municipal de saúde; assessorar os órgãos de administração pública direta em matérias de serviço social; fazer treinamento, avaliação e supervisão direta de estagiários de serviço social; cumprir as determinações do sistema único de saúde local; realizar ou orientar estudos e pesquisas no campo do serviço social; preparar programas de trabalho referentes ao serviço social; realizar e interpretar pesquisas sociais; orientar e executar trabalhos nos casos de reabilitação profissional; encaminhar clientes a dispensários e hospitais acompanhando o tratamento e a recuperação dos mesmos, assistindo aos familiares; planejar e promover inquéritos sobre a situação de escolares e suas famílias; fazer triagem dos casos apresentados para estudo, prestando orientação com vistas à solução adequada do problema; estudar os antecedentes da família; orientar a seleção socioeconômica para a concessão de bolsas de estudo e outros auxílios do Município; selecionar candidatos a amparo pelos serviços de assistência à velhice, à infância abandonada, etc; pesquisar problemas relacionados com o trabalho; prestar serviços em creches, centros de cuidados diurnos de oportunidades e sociais; participar no desenvolvimento de pesquisa médico-sociais e interpretar, junto ao médico, a situação social do doente e de sua família; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução de atividades próprias do cargo; contribuir com o direito à educação, bem como o direito ao acesso e permanência na escola com a finalidade da formação dos estudantes para o exercício da cidadania, preparação para o trabalho e sua participação na sociedade; contribuir para a garantia da qualidade dos serviços aos estudantes, garantindo o pleno desenvolvimento da criança e do (a) adolescente, contribuindo assim para sua formação, como sujeitos de direitos; atuar no processo de ingresso, regresso, permanência e sucesso dos estudantes na escola; contribuir no fortalecimento da relação da escola com a família e a comunidade, na perspectiva de ampliar a sua participação na escola; contribuir com o processo de inclusão e permanência dos alunos com necessidades educativas especiais na perspectiva da inclusão escolar; criar estratégias de intervenção frente a impasses e dificuldades escolares que se apresentam a partir de situações de violência, uso abusivo de drogas, gravidez na adolescência, assim como situações de risco, reflexos da questão social que perpassam o cotidiano escolar; atuar junto às famílias no enfrentamento das situações de ameaça, violação e não acesso aos direitos humanos e sociais; fortalecer e articular parcerias com as equipes dos Conselhos Tutelares, CRAS, CREAS, unidades de saúde, movimentos sociais dentre outras instituições, além de espaços de controle social para viabilizar o atendimento e acompanhamento integral dos estudantes; realizar assessoria técnica junto à gestão escolar; participar dos espaços coletivos de decisões; contribuir em programas, projetos e ações desenvolvidos na escola que se relacionem com a área de atuação; propor e participar de atividades formativas destinadas à comunidade escolar sobre temas relevantes da sua área de atuação; participar de ações que promovam a acessibilidade; contribuir na formação continuada de profissionais da rede pública de educação básica; coordenação e/ou participação em reuniões para discussão de casos de alunos em acompanhamento profissional externo (fonoaudiólogos, psicólogos, psicopedagogos, etc.). elaboração, em conjunto com a equipe pedagógica, de planos de intervenção para alunos em risco; acompanhamento e supervisão dos planos de intervenção individual e/ou grupal; executar tarefas afins, inclusive editadas no respectivo regulamento da profissão.

ENGENHEIRO CIVIL

Realizar supervisão, coordenação e orientação técnica; fazer estudo, planejamento, projeto e especificação; fazer estudo de viabilidade técnico-econômica; assistência, assessoria e consultoria; realizar a direção de obra e serviço técnico; realizar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; elaborar orçamento; realizar a padronização, mensuração e controle de qualidade; ser responsável pela execução de obra e serviço técnico; realizar a fiscalização de obra e serviço técnico; realizar a condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; executar a instalação, montagem e reparo; realizar a operação e manutenção de equipamento e instalação; fazer a execução de desenho técnico; planejar, programar, organizar, coordenar a execução das atividades relacionadas com a construção, reforma, manutenção e locação de prédios escolares, administrativos e esportivos, bem como a definição das instalações e equipamentos; executar serviços de urbanismo, obras de arquitetura paisagística e obras de decoração arquitetônica; orientar o mapeamento e a cartografia de levantamentos feitos a áreas operacionais; realizar exame técnico de processos relativos à execução de obras compreendendo a verificação de projetos e das especificações quanto às normas e padronizações; participar da elaboração e execução de convênios que incluam projetos de construção, ampliação ou remoção de obras e instalações; fazer avaliações, perícias e arbitramentos relativos à especialidade; acompanhar e analisar o cumprimento dos contratos celebrados para a execução de obras e serviços; efetuar constante fiscalização dos prédios próprios ou locados pelo órgão, com a finalidade de controlar as condições de uso e habitação; embargar construções que não atendam as especificações do projeto original e as normas de responsabilidade técnica; executar estudo, projeto, fiscalização e construção de núcleos habitacionais e obras; fiscalizar imóveis financiados pelo órgão; participar de comissões técnicas; elaborar projetos de loteamentos; coordenar e supervisionar a manutenção de equipamentos; estudar e desenvolver métodos operacionais, bem como, baixar normas e instruções disciplinadoras para o uso e manutenção dos veículos, equipamentos e obras municipais; elaborar projetos, analisar, fiscalizar e executar instalações elétricas, telefônicas, sinalização, sonorização e relógio sincronizado; executar a

locação de obras, junto à topografia e batimetria; apresentar relatórios de suas atividades; desempenhar outras tarefas semelhantes.

FARMACÊUTICO

Desempenhar funções de dispensação ou manipulação de fórmulas magistrais e farmacêuticas; fiscalização profissional sanitária; participar da elaboração e ou fazer cumprir normas e disposições gerais relativas ao armazenamento, controle de estoque e distribuição de medicamentos, germicidas e produtos correlatos, garantindo sua qualidade e otimizando a terapia medicamentosa; participar de discussões técnicas para seleção e aquisição de medicamentos, germicidas e produtos correlatos, garantindo sua qualidade e otimizando a terapia medicamentosa; elaborar manuais de procedimentos, manuais técnicos, formulários e lista de medicamentos, buscando normatizar e operacionalizar o funcionamento da assistência farmacêutica, criando padrões técnicos e sanitários de acordo com a legislação; gerir racionalmente recursos materiais e humanos, de forma a dar garantia de qualidade aos serviços prestados na área de medicamentos; atender os receituários médicos, observando a legalidade da receita, avaliando a compatibilidade física e química, bem como averiguando a dose, via de administração, duração do tratamento e dose cumulativa dos medicamentos prescritos; informar de forma clara e compreensiva, sobre o modo correto de administração dos medicamentos, alertando sobre reações adversas e interações medicamentos ou com alimentos c/ ou produtos ingeridos concomitantemente; atuar na promoção da educação dos profissionais de saúde e de pacientes; atuar como fonte de informação sobre medicamentos aos outros profissionais de saúde; participar de equipe multidisciplinar, colaborando na elaboração, execução e avaliação de programas de saúde publica; atuar em farmácia clinica; participar como membro de comissões de sua competência como: comissão de farmácia e terapêutica, padronização de medicamentos, comissão de controle de infecção hospitalar, licitações e pareceres técnicos; executar e ou supervisionar análises físico-químicos, sensoriais, microscópicas, toxicológicas, microbiológicas, fotoquímicas, ensaios biológicos e outras, fazendo uso de metodologias e equipamentos necessários; atuar em farmácia homeopática, desde que devidamente habilitado; programar, supervisionar, inspecionar, bem como responder tecnicamente pela realização de exames laboratoriais, controle de qualidade de insumos de natureza biológica, química e física, emitindo laudos, pareceres e diagnósticos; fazer pesquisas quantitativas e qualitativas em amostras de materiais, dos exames requisitados; coordenar, executar e supervisionar atividade específica do laboratório de análises clínicas, desde a coleta do material para análise, até entrega do laudo final ao cliente; executar e/ou supervisionar análises hematológicas, sorológicas, bacteriológicas, parasitológicas e outras, utilizando-se de aparelhos e técnicas específicas; assumir responsabilidades pelos laudos dos exames realizados no laboratório, assinando-os, oferecendo assim maior credibilidade e segurança ao requisitante; participar em comissões técnicas e auditorias, com fins diversos, emitindo laudos e pareceres de sua competência; participar efetivamente da política de saúde do município, através dos programas implantados pela secretaria municipal de saúde; desempenhar outras tarefas afins.

MÉDICO ESPECIALISTA – ENDOCRINOLOGISTA

Executar atividades inerentes à promoção, proteção e recuperação da saúde; efetuar os atos médicos para os quais esteja capacitado; prescrever, orientar e supervisionar a terapêutica indicada, acompanhando a evolução e usando o sistema de referência e contra referência; interpretar resultados de exames solicitados; participar de equipe multidisciplinar; manter sempre atualizadas as anotações do prontuário do paciente; prescrever a terapia medicamentosa; emitir laudos e pareceres; atender determinações legais, emitindo atestados, conforme a necessidade em cada caso; participar e colaborar no planejamento e execução de programas de saúde; orientar equipe técnica-assistencial; participar em ações de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde do trabalhador; zelar por sua própria segurança e de terceiros; zelar pela preservação e conservação de materiais e equipamentos de seu ambiente de trabalho; participar efetivamente da política de saúde do Município; efetuar atendimento nos serviços próprios do Município e no domicílio de pacientes; respeitar o código de ética médica; contribuir para a valorização do Sistema Único de Saúde; e, desempenhar outras tarefas afins.

NUTRICIONISTA

Elaborar o cardápio para a merenda escolar; realizar o acompanhamento nutricional dos alunos da rede pública de ensino; orientar as pessoas encarregadas para elaboração da merenda escolar nos estabelecimentos educacionais do Município; atuar nos programas sociais do Município, fornecendo subsídios para ações na área de alimentação, nutrição e abastecimento; promover orientação nutricional e atuar em programas da Saúde Pública; planejar, coordenar, supervisionar, implementar, executar e avaliar projetos, políticas, programas, cursos, pesquisas ou eventos, direta ou indiretamente relacionados com alimentação e nutrição, com o intuito de oferecer boas condições aos usuários, promovendo corretos hábitos alimentares; prestar atendimento nutricional, realizando visita domiciliar e consultas em unidades básicas de saúde, elaborando prescrição dietética, adequando a dieta à evolução do estado nutricional do usuário, solicitando exames complementares, referenciando o usuário do SUS aos níveis de atenção de maior complexidade para complementação do tratamento, prescrevendo fórmulas nutricionais enterais,

suplementos nutricionais, alimentos para fins especiais e fitoterápicos, orientando o paciente e familiares/responsáveis, quanto às técnicas higiênicas e dietéticas, visando contribuir com o bom estado nutricional da população assistida, melhorando sua qualidade de vida; participar no desenvolvimento de estudos e pesquisas na área de alimentação e nutrição, contribuindo no planejamento, implementação e análise de estudos e inquéritos epidemiológicos, em nível local e regional, planejando ações específicas; elaborar plano de trabalho anual, avaliando e definindo as prioridades, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento de atribuições específicas, aperfeiçoando o atendimento prestado à população assistida; elaborar relatórios com informações, dados estatísticos e indicadores da área, visando fornecer subsídios para decisões de correções de políticas ou procedimentos de sua área de atuação; manter atualizados os indicadores e informações pertinentes à área de atuação, observando os procedimentos internos e legislação aplicável; atender aos servidores, objetivando esclarecer dúvidas, receber solicitações e buscar soluções para eventuais transtornos; atuar de acordo com os princípios de qualidade e ética; desincumbir-se de outras tarefas que lhe forem atribuídas pela chefia imediata.

PSICÓLOGO

Prestar atendimento, avaliação psicológica e realizar tratamento de transtornos mentais (psicopatia) de munícipes, em especial aqueles vinculados a programas sociais; participar de equipes multidisciplinares para o desenvolvimento de programas sociais do Município, emitir laudos, perícias, aconselhamento psicológico para casais, famílias e individualmente; prestar orientação e acompanhamento nas escolas, comunidades e bairros; prestar atendimento ao Conselho Tutelar; elaborar e aplicar métodos e técnicas de pesquisas das características psicológicas dos indivíduos e dos grupos, de recrutamento, seleção e orientação profissional, procedendo a aferição desses processos para controle de sua validade; realizar estudos e aplicações de práticas nos campos da educação institucional e da clínica psicológica; elaboração, desenvolvimento e acompanhamento de projetos de apoio à construção da identidade pessoal (autoestima, socialização, disciplina, organização, entre outros) e participação social (conscientização de papéis sociais e cidadania responsável); identificação e encaminhamento de alunos a atendimentos especializados ao serem detectadas necessidades específicas; coordenação e/ou participação em reuniões para discussão de casos de alunos em acompanhamento profissional externo (fonoaudiólogos, psicólogos, psicopedagogos, etc.); elaboração, em conjunto com a equipe pedagógica, de planos de intervenção para alunos em risco; acompanhamento e supervisão dos planos de intervenção individual e/ou grupal; elaboração, desenvolvimento e acompanhamento de projetos de educação contra o uso de drogas e prevenção a violências diversas; atendimento a situações de emergência psicológica que necessitem de intervenção imediata, para posterior encaminhamento; apoio na definição de objetivos educacionais, conteúdos, métodos e material didático; apoio à articulação entre teorias de aprendizagem e práticas pedagógicas; suporte prático ao resgate e reforço da autonomia do professor; promoção e/ou coordenação de atividades de desenvolvimento profissional, treinamentos especializados, pesquisas, grupos vivenciais, grupos de troca de experiência e valorização profissional; orientação, intervenção e acompanhamento de casos especiais de inclusão; trabalhos direcionados ao apoio de iniciativas de qualidade de vida no trabalho, relações interpessoais, motivação, prevenção de estresse e Burnout; participação e/ou coordenação de reuniões multidisciplinares para discussão de casos (incluindo profissionais externos); desincumbir-se de outras tarefas que lhe forem atribuídas pela chefia imediata.

PROFESSOR – ATRIBUIÇÃO GERAL (TODOS OS CARGOS DE PROFESSOR)

a) Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;

b) Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;

c) Zelar pela aprendizagem dos alunos, dando condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos;

d) Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;

e) Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional;

f) Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;

g) Executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem;

h) Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensável à eficiência da obra educativa;

i) Realizar com clareza, precisão e presteza, toda a escrituração referente a execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos;

j) Zelar pela conservação dos bens, materiais, limpeza e bom nome da escolar;

l) Executar as demais normas estabelecidas no regime escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos

superiores e legislação Federal, Estadual e Municipal.

PSICOPEDAGOGO

Planejar, implementar, orientar e coordenar tarefas relativas a projetos e trabalhos especializados no campo da psicopedagogia, bem como outras tarefas de mesma natureza e complexidade; desincumbir-se de outras tarefas correlatas.

Instituto Evo
Evolução Consultoria LTDA (Instituto Evo)
Tel.: (32) 98467-6549 (whats app) - e-mail: evoselecoes@gmail.com

ANEXO III – QUADRO DE PROVAS

QUADRO A – CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR (cargos 05 a 11)

DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL POR DISCIPLINA
Língua Portuguesa	10	1,00	10,00
Matemática	07	1,00	7,00
Legislação	05	1,00	5,00
Conhecimentos Gerais	05	1,00	5,00
Conhecimentos Específicos do cargo	13	1,00	13,00
TOTAL	**40**	**–**	**40,00**

QUADRO B – CARGOS DE NÍVEL ALFABETIZADO (cargos 01 a 04)

DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL POR DISCIPLINA
Língua Portuguesa	10	1,00	10,00
Matemática	07	1,00	7,00
Legislação	05	1,00	5,00
Conhecimentos Gerais	05	1,00	5,00
Conhecimentos Específicos do cargo	13	1,00	13,00
TOTAL	**40**	**–**	**40,00**

QUADRO C – PROFESSORES E PSICOPEDAGOGO (cargos 12 a 22)

DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL POR DISCIPLINA
Língua Portuguesa	10	1,00	10,00
Matemática	07	1,00	7,00
Legislação	05	1,00	5,00
Conhecimentos Gerais	05	1,00	5,00
Conhecimentos Específicos do cargo	13	1,00	13,00
TOTAL	**40**	**–**	**40,00**

Prova de Títulos (somente Quadro C): até **4,00 (quatro) pontos** – Doutorado 2,00; Mestrado 1,20; Pós-Graduação (Especialização) 0,80 (subitem 4.4).

Valor das questões: 1 (um) ponto por questão. **Critérios de aprovação:** mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos da Prova Objetiva – **24 (vinte e quatro) pontos** para todos os cargos; eliminação do candidato que obtiver nota zero em qualquer disciplina; para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas, convocação para a Prova Prática dos candidatos aprovados na Prova Objetiva, Nota Final = (PO + PP × 4) ÷ 2 e aprovação com Nota Final igual ou superior a 24,00 pontos.

ANEXO IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS BÁSICOS – CARGOS DE NÍVEL ALFABETIZADO (cargos 01 a 04)

LÍNGUA PORTUGUESA

Alfabeto da Língua Portuguesa; Vogais e consoantes; Ordem alfabética; Formação de palavras e frases; Separação e classificação de sílabas; Leitura e interpretação de textos simples; Compreensão de palavras, frases e pequenos textos; Ortografia básica e escrita correta das palavras; Uso de letras maiúsculas e minúsculas; Acentuação gráfica básica; Sinais de pontuação: ponto-final, vírgula, ponto de interrogação e ponto de exclamação; Substantivos (nomes de pessoas, animais, lugares e objetos); Adjetivos (qualidades e características); Verbos (ações e noções básicas de presente, passado e futuro); Singular e plural; Masculino e feminino; Sinônimos e antônimos; Aumentativo e diminutivo; Identificação de palavras e expressões do cotidiano; Organização de frases; Leitura e compreensão de avisos, placas e bilhetes.

MATEMÁTICA

Números naturais: leitura, escrita, comparação e ordenação; Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão; Resolução de problemas simples envolvendo as quatro operações; Números pares e ímpares; Antecessor e sucessor; Dobro, triplo, metade e terça parte; Noções de frações e números decimais; Sistema monetário brasileiro: cédulas, moedas, cálculos de valores e troco; Noções de porcentagem simples; Medidas de comprimento, massa, capacidade e tempo; Unidades de medida e suas aplicações no cotidiano; Leitura de horas, dias, semanas, meses e anos; Calendário; Noções básicas de geometria: figuras geométricas planas e sólidos geométricos; Cálculo simples de perímetro e área de quadrados e retângulos; Sequências numéricas e raciocínio lógico simples; Interpretação de tabelas e gráficos simples; Situações-problema envolvendo cálculos e medidas utilizados no dia a dia e nas atividades profissionais.

CONHECIMENTOS GERAIS

História e Geografia do Mundo, do Brasil, do Estado de Santa Catarina e do Município. Aspectos econômicos, políticos e sociais do mundo, do Brasil, do Estado de Santa Catarina e do Município. Atualidades do Brasil e do mundo, do ano de 2022 até os dias atuais. Esportes, turismo e lazer. Economia mundial, nacional, estadual e municipal. Aspectos de Ciências, Cultura, Cinema, Artes e Tecnologia.

LEGISLAÇÃO

Legislação Municipal: Lei Orgânica Municipal de Faxinal dos Guedes; Regime Jurídico dos Servidores de Faxinal dos Guedes; Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa); Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação); Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

CONHECIMENTOS BÁSICOS – CARGOS DE NÍVEL MÉDIO (cargo 05)

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura, interpretação e compreensão de textos de diferentes gêneros. Identificação do tema, assunto, ideias principais e secundárias, informações explícitas e implícitas. Coesão e coerência textual. Sentido de palavras e expressões, sinônimos, antônimos, polissemia e figuras de linguagem. Estrutura e formação de palavras. Ortografia oficial e acentuação gráfica, conforme as normas vigentes. Fonética e fonologia. Classes gramaticais: identificação, flexão e emprego. Estrutura e formação de frases e orações. Sintaxe: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego da crase. Tempos, modos e vozes verbais. Pontuação e seus efeitos de sentido. Período simples e composto: coordenação e subordinação. Emprego de conjunções, pronomes e pronomes relativos.

MATEMÁTICA

Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; operações e propriedades. Expressões numéricas e algébricas. Potenciação e radiciação. Razões, proporções, porcentagens e regra de três simples e composta. Grandezas diretamente e inversamente proporcionais. Sistemas de medidas: comprimento, área, volume, capacidade, massa, ângulos e tempo. Equações e inequações do 1º e 2º graus. Sistemas de equações. Funções do 1º e 2º graus, exponenciais e logarítmicas. Matemática financeira: juros simples e compostos, descontos e porcentagens. Estatística básica: média aritmética simples e ponderada, moda, mediana e interpretação de tabelas e gráficos. Probabilidade e análise combinatória básica. Geometria plana e espacial: figuras geométricas, perímetros, áreas e volumes. Teorema de Pitágoras. Trigonometria no triângulo retângulo: seno,

cosseno e tangente. Geometria analítica básica: plano cartesiano, ponto, reta e circunferência. Resolução de problemas envolvendo os conteúdos apresentados.

LEGISLAÇÃO

Legislação Municipal: Lei Orgânica Municipal de Faxinal dos Guedes. Regime Jurídico dos Servidores de Faxinal dos Guedes. Lei nº 8.429/1992 (Lei da Improbidade Administrativa); Lei nº 12.527/2011 (Regula o Acesso a Informações). Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

CONHECIMENTOS GERAIS

História e Geografia do Mundo, do Brasil, do Estado de Santa Catarina e do Município. Aspectos econômicos, políticos e sociais do mundo, do Brasil, do Estado de Santa Catarina e do Município. Atualidades do Brasil e do mundo, do ano de 2022 até os dias atuais. Esportes, turismo e lazer. Economia mundial, nacional, estadual e municipal. Aspectos de Ciências, Cultura, Cinema, Artes e Tecnologia.

CONHECIMENTOS BÁSICOS – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (cargos 06 a 22)

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura, interpretação e compreensão de textos de diferentes gêneros. Identificação do tema, ideias principais e secundárias, informações explícitas e implícitas, pressupostos e subentendidos. Coesão, coerência e organização textual. Tipologia e gêneros textuais. Figuras de linguagem e efeitos de sentido. Argumentação e recursos expressivos. Significação de palavras e expressões. Sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Estrutura e formação de palavras. Ortografia oficial e acentuação gráfica, conforme as normas vigentes. Fonética e fonologia. Classes gramaticais: identificação, flexão e emprego. Morfologia e sintaxe. Termos da oração. Período simples e composto. Coordenação e subordinação. Emprego de conjunções e pronomes relativos. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego da crase. Colocação pronominal. Vozes verbais. Pontuação e seus efeitos de sentido.

MATEMÁTICA

Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; operações e propriedades. Razões, proporções, porcentagens e regra de três simples e composta. Grandezas e medidas: comprimento, área, volume, capacidade, massa, ângulos e tempo. Expressões numéricas e algébricas, produtos notáveis, fatoração e simplificação. Equações, inequações e sistemas de equações do 1º e 2º graus. Sequências numéricas, progressões aritméticas e geométricas. Funções do 1º e 2º graus, exponenciais e logarítmicas. Matrizes, determinantes e sistemas lineares. Análise combinatória e probabilidade. Estatística básica: coleta, organização, representação e interpretação de dados, tabelas e gráficos, medidas de tendência central e de dispersão. Matemática financeira: porcentagem, descontos e juros simples e compostos. Geometria plana e espacial: perímetros, áreas e volumes. Teorema de Pitágoras e relações trigonométricas no triângulo retângulo. Geometria analítica básica: ponto, reta e circunferência. Resolução de problemas envolvendo situações práticas e raciocínio lógico-matemático.

LEGISLAÇÃO

Legislação Municipal: Lei Orgânica Municipal de Faxinal dos Guedes. Regime Jurídico dos Servidores de Faxinal dos Guedes. Lei nº 8.429/1992 (Lei da Improbidade Administrativa); Lei nº 12.527/2011 (Regula o Acesso a Informações). Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

CONHECIMENTOS GERAIS

História e Geografia do Mundo, do Brasil, do Estado de Santa Catarina e do Município. Aspectos econômicos, políticos e sociais do mundo, do Brasil, do Estado de Santa Catarina e do Município. Atualidades do Brasil e do mundo, do ano de 2022 até os dias atuais. Esportes, turismo e lazer. Economia mundial, nacional, estadual e municipal. Aspectos de Ciências, Cultura, Cinema, Artes e Tecnologia.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO

AGENTE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO

Noções básicas de manutenção e conservação de prédios públicos, instalações e mobiliários. Serviços básicos de carpintaria e marcenaria: utilização de ferramentas, corte, montagem e reparos em madeiras, portas, janelas, fechaduras, móveis, pisos e telhados. Noções de construção civil: preparo de argamassa, assentamento de tijolos, rebocos, pisos, azulejos e telhas; construção e reparos de paredes, muros e calçadas. Noções de pintura:

preparação de superfícies, utilização de tintas, pincéis e rolos. Noções básicas de instalações hidráulicas: encanamentos, torneiras, vasos sanitários, pias, caixas de água, redes de água e esgoto, identificação de vazamentos e desentupimentos. Noções básicas de instalações elétricas: identificação de materiais, ferramentas e cuidados em pequenos reparos, respeitando as normas de segurança. Utilização, conservação e armazenamento de ferramentas, máquinas, equipamentos e materiais de trabalho. Noções de medidas de comprimento, área e quantidade de materiais. Montagem e utilização segura de escadas e andaimes. Limpeza, organização e conservação dos locais de trabalho. Uso correto de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e prevenção de acidentes. Cuidados com o meio ambiente e descarte adequado de resíduos. Noções de economia de água, energia e materiais. Segurança no trabalho, higiene pessoal, responsabilidade, disciplina, trabalho em equipe e atendimento ao público; execução de tarefas relacionadas às atribuições do cargo.

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

Noções básicas de limpeza, higiene, organização e conservação de ambientes internos e externos; limpeza e manutenção de prédios públicos, escolas, praças, parques, jardins, ruas, calçadas e demais espaços públicos; utilização e conservação de materiais, utensílios, ferramentas e equipamentos de trabalho; produtos de limpeza: tipos, utilização, armazenamento e cuidados no manuseio; coleta, separação, acondicionamento e descarte de lixo; noções de coleta seletiva e preservação do meio ambiente; serviços de varrição, capina, roçada, jardinagem, plantio, irrigação e conservação de plantas e jardins; noções de pequenos reparos, manutenção e conservação de instalações públicas; serviços auxiliares de construção, transporte, carga, descarga e armazenamento de materiais; cuidados básicos com máquinas, equipamentos, veículos e ferramentas; noções de preparo, higiene, conservação e distribuição de alimentos e merenda escolar; limpeza e organização de cozinhas, refeitórios, banheiros e demais dependências; noções de cuidados e alimentação de animais; segurança no trabalho, prevenção de acidentes e uso correto de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs); higiene pessoal e cuidados com a saúde; economia de água, energia e materiais; comportamento profissional, responsabilidade, pontualidade, disciplina, respeito, trabalho em equipe e atendimento ao público; cumprimento de ordens e orientações de serviço; noções básicas de primeiros socorros; demais atividades relacionadas às atribuições do cargo.

MOTORISTA

Noções básicas de legislação de trânsito e Código de Trânsito Brasileiro (CTB); Sinalização de trânsito: placas, semáforos e sinais de circulação; Regras de circulação, estacionamento, parada e ultrapassagem; Direção defensiva e prevenção de acidentes; Cuidados e segurança no transporte de passageiros, cargas e materiais; Noções básicas de mecânica e manutenção preventiva de veículos; Funcionamento e cuidados com motor, freios, pneus, bateria, sistema elétrico, iluminação e direção; Verificação dos níveis de óleo, água, combustível e calibragem dos pneus; Abastecimento, lubrificação, limpeza e conservação dos veículos; Identificação de defeitos e pequenos reparos de emergência; Documentação obrigatória do motorista e do veículo; Noções de primeiros socorros e procedimentos em situações de emergência; Transporte de pacientes e cuidados básicos com equipamentos de apoio; Organização e registro de viagens, horários, quilometragem e itinerários; Procedimentos de carga e descarga de materiais; Uso adequado dos equipamentos e acessórios dos veículos; Respeito aos passageiros, atendimento ao público e comportamento profissional; Responsabilidade, ética e zelo pelo patrimônio público; Cuidados com o meio ambiente e prevenção da poluição; Segurança no trabalho e uso de equipamentos de proteção individual (EPIs); Atribuições e atividades práticas relacionadas ao cargo de Motorista.

OPERADOR DE MÁQUINAS

Noções básicas de operação de máquinas pesadas e equipamentos rodoviários e agrícolas: rolo compactador, motoniveladora, trator de esteiras, trator de pneus, pá carregadeira, retroescavadeira, perfuratriz e equipamentos similares. Conhecimento básico das funções, comandos e instrumentos das máquinas. Procedimentos de partida, operação, parada e estacionamento. Noções de manutenção preventiva, limpeza, lavagem, abastecimento e lubrificação. Verificação dos níveis de óleo, água, combustível e condições dos pneus, esteiras e demais componentes. Identificação de defeitos, avarias e necessidade de pequenos reparos. Uso correto das máquinas e seus acessórios. Noções de execução de serviços de terraplenagem, escavação, nivelamento, carregamento, compactação e movimentação de materiais. Noções básicas de operação de máquinas e implementos agrícolas. Segurança no trabalho, prevenção de acidentes e uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). Cuidados com o meio ambiente e descarte adequado de resíduos. Noções básicas de sinalização de trânsito e segurança na operação de máquinas em vias públicas. Cuidados no transporte, deslocamento e estacionamento de máquinas. Controle básico de combustível, manutenção e horas trabalhadas. Registro dos serviços executados e comunicação de irregularidades. Responsabilidade pela conservação dos equipamentos. Conhecimentos básicos das atribuições do cargo.

AUXILIAR DE ENSINO

Noções básicas de educação e organização do ambiente escolar; papel e atribuições do Auxiliar de Ensino; desenvolvimento infantil e aprendizagem; cuidados e acompanhamento de crianças nas diferentes faixas etárias; educação inclusiva e respeito às diferenças; relacionamento interpessoal, ética profissional, respeito, cooperação e trabalho em equipe; relação entre escola, família e comunidade; apoio ao professor nas atividades pedagógicas; organização e utilização de materiais didáticos e pedagógicos; atividades lúdicas, jogos, brincadeiras, recreação, desenhos e atividades artísticas; cuidados com a alimentação infantil, hábitos alimentares saudáveis e acompanhamento das refeições; higiene pessoal, troca de fraldas, banho, escovação dos dentes e cuidados básicos com bebês e crianças; organização dos momentos de descanso e repouso; saúde, bem-estar, segurança e prevenção de acidentes no ambiente escolar; noções básicas de primeiros socorros; cuidados relacionados ao uso de medicamentos, conforme prescrição médica e protocolos institucionais; identificação e comunicação de situações de risco e ocorrências no ambiente escolar; organização, conservação e higienização dos espaços, equipamentos e materiais escolares; noções de atividades auxiliares de secretaria, biblioteca e laboratório escolar; noções básicas de informática e organização de laboratórios de informática; direitos e deveres das crianças e dos adolescentes; Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal nº 8.069/1990); Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei Federal nº 9.394/1996); Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/2015); noções de segurança, higiene e saúde no trabalho; demais conhecimentos relacionados às atribuições do cargo.

ASSISTENTE SOCIAL

Fundamentos históricos, teóricos e metodológicos do Serviço Social; princípios éticos e exercício profissional do Assistente Social; Código de Ética Profissional e Lei Federal nº 8.662/1993; planejamento, elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de programas, projetos e políticas sociais; políticas públicas de saúde, assistência social, educação e previdência social; Constituição Federal de 1988 – Direitos e Garantias Fundamentais e Seguridade Social; Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes, organização e legislação (Leis Federais nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990); Sistema Único de Assistência Social (SUAS), Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS – Lei nº 8.742/1993), Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e proteção social básica e especial; organização e funcionamento do CRAS e CREAS; benefícios assistenciais, Benefício de Prestação Continuada (BPC) e Cadastro Único; direitos da criança e do adolescente, da pessoa idosa e da pessoa com deficiência; Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003) e Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015); atendimento social individual, familiar e comunitário; entrevistas, visitas domiciliares, estudos socioeconômicos, relatórios, laudos e pareceres sociais; vulnerabilidade social, desigualdade, exclusão social e garantia de direitos; trabalho interdisciplinar e atuação em equipes multiprofissionais; Serviço Social na saúde pública, atenção básica, prevenção de doenças, promoção da saúde e atendimento humanizado; participação popular, cidadania e controle social; conselhos municipais e conferências de políticas públicas; desenvolvimento comunitário, mobilização social e educação em saúde; orientação, encaminhamento e acompanhamento de usuários e famílias na rede de serviços públicos; proteção social, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários; pesquisa social, diagnóstico da realidade social e identificação das necessidades da população; atuação profissional na administração pública municipal; sigilo profissional, ética no atendimento e proteção de dados pessoais; supervisão de estágio em Serviço Social; atribuições, competências e responsabilidades profissionais do Assistente Social.

ENGENHEIRO CIVIL

Fundamentos da Engenharia Civil. Planejamento, elaboração, análise, execução, acompanhamento e fiscalização de projetos, obras e serviços de engenharia. Materiais de construção civil, técnicas e processos construtivos. Mecânica dos solos, fundações, estruturas de concreto armado, metálicas e de madeira. Resistência dos materiais e estabilidade das construções. Instalações elétricas, hidrossanitárias, pluviais e sistemas de prevenção e combate a incêndios. Hidráulica, hidrologia, drenagem urbana e saneamento básico. Topografia, cartografia, terraplenagem, pavimentação e obras viárias. Projetos arquitetônicos, urbanismo, parcelamento do solo, loteamentos e acessibilidade. Leitura e interpretação de projetos, plantas, memoriais descritivos e especificações técnicas. Orçamento de obras, composição de custos, levantamento de quantitativos, cronogramas físico-financeiros e BDI. Planejamento, gerenciamento, medição, controle de qualidade e manutenção de obras públicas. Fiscalização de contratos, recebimento de obras, vistorias, perícias, avaliações, laudos e pareceres técnicos. Patologias das construções, reformas, conservação e manutenção predial. Segurança do trabalho na construção civil. Sustentabilidade, gestão ambiental e licenciamento ambiental de obras. Legislação urbanística, Código de Obras, Plano Diretor e normas municipais pertinentes. Lei Federal nº 14.133/2021, aplicada às obras e aos serviços de engenharia. Normas técnicas da ABNT aplicáveis à construção civil, especialmente acessibilidade, estruturas, instalações prediais e desempenho das edificações. Ética profissional, responsabilidade técnica e atribuições do Engenheiro Civil perante o sistema CONFEA/CREA.

FARMACÊUTICO

Assistência farmacêutica no Sistema Único de Saúde (SUS): organização, planejamento, seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos; Política Nacional de Medicamentos e Política Nacional de Assistência Farmacêutica; Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME); uso racional de medicamentos; farmacologia geral e clínica; farmacocinética e farmacodinâmica; indicações, contraindicações, posologia, interações medicamentosas, reações adversas e intoxicações; farmacovigilância e segurança do paciente; farmácia clínica e atenção farmacêutica; avaliação e interpretação de prescrições médicas; orientação farmacêutica aos pacientes; boas práticas de dispensação, manipulação e armazenamento de medicamentos; controle de estoque, validade, conservação e qualidade de medicamentos e produtos de saúde; medicamentos sujeitos a controle especial; legislação sanitária e farmacêutica vigente; vigilância sanitária e fiscalização de estabelecimentos farmacêuticos; controle de qualidade de medicamentos, insumos e produtos farmacêuticos; farmacotécnica e formas farmacêuticas; noções de farmácia hospitalar e homeopática; análises clínicas e laboratoriais: noções de hematologia, bioquímica clínica, microbiologia, imunologia, parasitologia e toxicologia; coleta, conservação e análise de materiais biológicos; biossegurança, esterilização, desinfecção e gerenciamento de resíduos de serviços de saúde; interpretação de exames laboratoriais e controle de qualidade; participação em equipes multiprofissionais, programas de saúde pública e comissões técnicas; educação em saúde e promoção da saúde; ética e responsabilidade profissional; Código de Ética Farmacêutica; legislação e normas do Conselho Federal de Farmácia (CFF), Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e Ministério da Saúde; princípios, diretrizes e organização do SUS; Lei Federal nº 8.080/1990 e Lei Federal nº 8.142/1990; demais conhecimentos relacionados às atribuições do cargo.

MÉDICO ESPECIALISTA – ENDOCRINOLOGISTA

Anatomia, fisiologia e fisiopatologia do sistema endócrino. Princípios de endocrinologia clínica e interpretação de exames laboratoriais e de imagem. Diabetes mellitus: classificação, diagnóstico, prevenção, tratamento, complicações agudas e crônicas e acompanhamento clínico. Distúrbios da tireoide: hipotireoidismo, hipertireoidismo, tireoidites, nódulos e neoplasias tireoidianas. Doenças das glândulas paratireoides e alterações do metabolismo do cálcio, fósforo e vitamina D. Osteoporose e doenças osteometabólicas. Doenças das glândulas suprarrenais: insuficiência adrenal, síndrome de Cushing, hiperaldosteronismo e feocromocitoma. Distúrbios da hipófise e do hipotálamo. Obesidade, síndrome metabólica e dislipidemias. Distúrbios hormonais do crescimento, desenvolvimento e puberdade. Endocrinologia da reprodução: hipogonadismo, síndrome dos ovários policísticos, menopausa e andropausa. Endocrinopatias na infância, adolescência, gestação e envelhecimento. Diagnóstico e tratamento das principais doenças endócrinas e metabólicas. Emergências endocrinológicas. Farmacologia aplicada à endocrinologia. Solicitação e interpretação de exames complementares, prescrição de medicamentos e acompanhamento terapêutico. Promoção da saúde, prevenção de doenças e educação em saúde. Atendimento ambulatorial, acompanhamento de pacientes com doenças crônicas e atuação em equipe multiprofissional. Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes, organização, atenção primária à saúde, referência e contrarreferência. Vigilância epidemiológica e sanitária. Registros em prontuário, emissão de atestados, laudos e pareceres médicos. Segurança do paciente, biossegurança, ética médica, sigilo profissional e responsabilidade profissional. Legislação aplicável ao exercício da medicina e políticas públicas de saúde.

NUTRICIONISTA

Fundamentos de alimentação e nutrição; Nutrientes: funções, fontes alimentares, digestão, absorção e metabolismo; Alimentação saudável e equilibrada nas diferentes fases da vida; Avaliação do estado nutricional: métodos e indicadores antropométricos; Necessidades nutricionais de crianças e adolescentes; Planejamento, elaboração e avaliação de cardápios escolares; Educação alimentar e nutricional no ambiente escolar; Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE): objetivos, diretrizes, execução e atribuições do nutricionista; Atendimento nutricional de alunos com necessidades alimentares especiais e restrições alimentares; Segurança alimentar e nutricional; Boas práticas de manipulação, preparo, armazenamento, conservação e distribuição de alimentos; Higiene e controle sanitário dos alimentos; Prevenção de doenças transmitidas por alimentos; Planejamento, organização e supervisão dos serviços de alimentação escolar; Controle de qualidade, aquisição e aproveitamento dos gêneros alimentícios; Elaboração de fichas técnicas de preparação e controle de desperdícios; Orientação e capacitação dos profissionais responsáveis pela alimentação escolar; Alimentação e nutrição em programas sociais e políticas públicas; Ética profissional e atribuições do nutricionista; Legislação vigente relacionada à alimentação escolar, à segurança dos alimentos e ao exercício profissional.

PSICÓLOGO

Fundamentos e teorias da Psicologia; Psicologia do Desenvolvimento Humano; Psicologia Clínica, Social, Escolar, Educacional, Organizacional e Comunitária; Psicopatologia e transtornos mentais; Avaliação psicológica,

entrevistas, testes e elaboração de documentos psicológicos; Psicodiagnóstico, diagnóstico e intervenção psicológica; Técnicas de aconselhamento, orientação e psicoterapia individual, familiar e em grupo; Saúde Mental e Atenção Psicossocial; Prevenção, promoção e recuperação da saúde mental; Atuação do psicólogo em equipes multiprofissionais e interdisciplinares; Psicologia aplicada às políticas públicas de Saúde, Educação e Assistência Social; Sistema Único de Saúde (SUS), Sistema Único de Assistência Social (SUAS), CRAS e CREAS; Atendimento psicológico a crianças, adolescentes, adultos, idosos e pessoas em situação de vulnerabilidade social; Violência doméstica, abuso, negligência e proteção de direitos; Atuação junto ao Conselho Tutelar e à rede de proteção social; Psicologia Escolar e dificuldades de aprendizagem; Orientação profissional, recrutamento e seleção de pessoal; Técnicas de pesquisa e intervenção psicossocial; Elaboração de laudos, pareceres, relatórios e perícias psicológicas; Ética profissional, sigilo e responsabilidade técnica; Código de Ética Profissional do Psicólogo; Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Estatuto da Pessoa Idosa; Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência; Lei nº 10.216/2001 (Saúde Mental); Legislação e resoluções do Conselho Federal de Psicologia aplicáveis ao exercício profissional.

PROFESSOR DE 1º A 5º ANO – 20 E 40 HORAS (cargos 12 e 13)

Fundamentos da Educação e da Pedagogia; História e Filosofia da Educação; Psicologia da Educação e do Desenvolvimento Infantil; Teorias da Aprendizagem; Didática e Metodologias de Ensino; Planejamento Escolar e Plano de Aula; Projeto Político-Pedagógico (PPP); Currículo Escolar e Organização do Trabalho Pedagógico; Base Nacional Comum Curricular (BNCC) – Ensino Fundamental, Anos Iniciais; Alfabetização e Letramento; Consciência Fonológica e Desenvolvimento da Leitura e da Escrita; Métodos e Práticas de Alfabetização; Ensino da Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia nos Anos Iniciais; Educação Ambiental e Sustentabilidade; Interdisciplinaridade e Temas Contemporâneos Transversais; Ludicidade, Jogos e Brincadeiras no Processo de Ensino e Aprendizagem; Tecnologias Digitais Aplicadas à Educação; Educação Inclusiva e Atendimento às Necessidades Educacionais Específicas; Dificuldades e Transtornos de Aprendizagem; Diversidade Cultural, Social e Étnico-Racial; Avaliação da Aprendizagem: Diagnóstica, Formativa e Somativa; Instrumentos de Avaliação e Recuperação da Aprendizagem; Gestão da Sala de Aula, Disciplina e Mediação de Conflitos; Relação Professor-Aluno e Escola-Família-Comunidade; Ética e Responsabilidade Profissional; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996); Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990); Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015); Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental; Plano Nacional de Educação; Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense; Lei Complementar Municipal nº 145/2019 – Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Faxinal dos Guedes/SC, especialmente as disposições relativas às atribuições, direitos, deveres, planejamento pedagógico e exercício da docência.

PROFESSOR DE 6º A 9º ANO – ENSINO RELIGIOSO

Fundamentos históricos, filosóficos, sociológicos e pedagógicos do Ensino Religioso. História das religiões e das tradições religiosas no Brasil e no mundo. Ensino Religioso na educação básica: objetivos, princípios, metodologias e práticas pedagógicas. Diversidade religiosa, cultural e étnica. Religiões de matrizes indígenas, africanas, orientais e ocidentais. Cristianismo, Judaísmo, Islamismo, Hinduísmo, Budismo e outras tradições religiosas. Crenças, símbolos, mitos, ritos, celebrações, textos sagrados e espaços religiosos. Espiritualidade, religiosidade, valores humanos e princípios éticos. Liberdade de consciência, crença e expressão religiosa. Laicidade do Estado, respeito às diferenças, tolerância religiosa e combate à discriminação e à intolerância religiosa. Direitos humanos, cidadania, cultura de paz e convivência democrática. Diálogo inter-religioso e intercultural. Identidades, alteridades e manifestações religiosas na sociedade contemporânea. Ensino Religioso não confessional e respeito à pluralidade de crenças e convicções, incluindo perspectivas não religiosas. Planejamento, currículo, avaliação da aprendizagem e recursos didáticos no Ensino Religioso. Educação inclusiva, interdisciplinaridade e práticas pedagógicas voltadas à diversidade. Competências e habilidades do Ensino Religioso previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Legislação educacional aplicada ao Ensino Religioso: Constituição Federal de 1988, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996 e alterações), Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) e demais normas pertinentes.

PROFESSOR DE 6º A 9º ANO – LÍNGUA PORTUGUESA

Linguagem, língua, fala e comunicação; Concepções de linguagem e ensino de Língua Portuguesa; Funções da linguagem; Linguística, Sociolinguística, Psicolinguística e Linguística Textual; Variação linguística, norma-padrão, norma culta e preconceito linguístico; Linguagem verbal, não verbal e multimodal; Oralidade e escrita; Fonética e fonologia; Ortografia oficial, acentuação gráfica e emprego do hífen; Estrutura e formação de palavras; Classes gramaticais, flexões e empregos; Morfologia e análise morfossintática; Sintaxe da oração e do período; Termos essenciais, integrantes e acessórios da oração; Período simples e composto; Coordenação e subordinação; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal; Crase; Colocação pronominal; Pontuação e seus efeitos

de sentido; Semântica e relações de significação; Sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia, ambiguidade, pressupostos e subentendidos; Denotação, conotação e figuras de linguagem; Coesão, coerência, referenciação e progressão textual; Tipologias, sequências e gêneros textuais; Interpretação, compreensão, análise crítica e produção de textos; Intertextualidade, textualidade, dialogismo, argumentação e análise do discurso; Estratégias argumentativas, operadores discursivos e efeitos de sentido; Estilística e recursos expressivos da língua; Literatura brasileira e portuguesa: períodos literários, movimentos, escolas, principais autores e obras; Gêneros literários, elementos da narrativa, poesia, teatro e análise literária; Relações entre literatura, história, cultura e sociedade; Formação do leitor literário; Ensino da leitura, escrita, oralidade, produção textual e análise linguística e semiótica; Alfabetização, letramento, letramento literário e multiletramentos; Gêneros discursivos e digitais; Metodologias, práticas pedagógicas e sequências didáticas para o ensino de Língua Portuguesa; Planejamento, currículo, avaliação da aprendizagem e recuperação de estudos; Estratégias de ensino para o desenvolvimento das competências linguísticas, discursivas, comunicativas e literárias; Educação inclusiva, diversidade cultural e respeito às diferenças no ensino de Língua Portuguesa; Tecnologias digitais e recursos educacionais aplicados ao ensino; Base Nacional Comum Curricular (BNCC), especialmente a área de Linguagens e o componente curricular Língua Portuguesa; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº 9.394/1996) e suas alterações; Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990) e suas alterações; Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica; Projeto Político-Pedagógico (PPP); Interdisciplinaridade, transversalidade e práticas pedagógicas inclusivas; Lei Complementar Municipal nº 145/2019 e suas alterações, referente ao Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação de Faxinal dos Guedes/SC, especialmente quanto às atribuições e responsabilidades docentes.

PROFESSOR DE 6º A 9º ANO – MATEMÁTICA

Fundamentos da Matemática, Educação Matemática e ensino da Matemática; Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais e complexos, operações, propriedades e aplicações; Teoria dos conjuntos, relações e operações; Razões, proporções, porcentagens, regra de três simples e composta, grandezas direta e inversamente proporcionais; Sistemas de medidas: comprimento, área, volume, capacidade, massa, tempo e ângulos; Matemática financeira: juros simples e compostos, descontos, taxas equivalentes e aplicações financeiras; Álgebra: expressões algébricas, produtos notáveis, fatoração, polinômios, equações, inequações e sistemas de equações; Equações polinomiais, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas; Funções: domínio, imagem, gráficos, propriedades, composição, inversão e estudo das funções afim, quadrática, modular, exponencial, logarítmica e trigonométrica; Sequências numéricas, progressões aritméticas e geométricas; Matrizes, determinantes, sistemas lineares e resolução de problemas; Análise combinatória: princípios de contagem, permutações, arranjos e combinações; Probabilidade: eventos, probabilidade condicional e independência de eventos; Estatística descritiva: organização e interpretação de dados, tabelas, gráficos, medidas de tendência central e dispersão; Geometria plana: figuras geométricas, ângulos, polígonos, circunferências, perímetros, áreas, semelhança, congruência, Teoremas de Tales e Pitágoras; Geometria espacial: poliedros, prismas, pirâmides, cilindros, cones, esferas, áreas e volumes; Geometria analítica: plano cartesiano, distância entre pontos, ponto médio, equações da reta, posições relativas, circunferência e cônicas; Trigonometria: razões e relações trigonométricas, ciclo trigonométrico, identidades, equações e funções trigonométricas; Números complexos: formas algébrica e trigonométrica, operações e propriedades; Raciocínio lógico-matemático, argumentação, demonstrações e resolução de problemas de maior complexidade; Modelagem matemática e aplicações em situações contextualizadas; Fundamentos históricos, filosóficos e epistemológicos da Matemática; Tendências metodológicas e práticas pedagógicas no ensino da Matemática; Planejamento, organização curricular e avaliação da aprendizagem; Metodologias ativas, interdisciplinaridade, contextualização e resolução de situações-problema; Utilização de tecnologias digitais, softwares educacionais, jogos e materiais didáticos no ensino da Matemática; Educação inclusiva, diversidade e adaptações pedagógicas no ensino da Matemática; Base Nacional Comum Curricular (BNCC): competências, habilidades e unidades temáticas da Matemática no Ensino Fundamental e no Ensino Médio; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº 9.394/1996) e suas alterações; Legislação municipal aplicável ao cargo e às atribuições docentes.

PROFESSOR DE ARTE

História da Arte: evolução histórica, principais períodos, movimentos, estilos e manifestações artísticas no Brasil e no mundo; Arte na Pré-História, Antiguidade, Idade Média, Renascimento, Barroco, Neoclassicismo, Romantismo, Realismo, Impressionismo, Expressionismo, Cubismo, Surrealismo, Modernismo e Arte Contemporânea; Vanguardas artísticas e suas influências na produção cultural; História da Arte brasileira, Semana de Arte Moderna de 1922 e principais artistas e movimentos nacionais; Arte indígena, africana e afro-brasileira; Cultura popular, folclore, identidade cultural e patrimônio histórico, artístico e cultural material e imaterial; Estética, filosofia da Arte, análise, interpretação e crítica de obras artísticas; Linguagens artísticas: Artes Visuais, Música, Dança e Teatro, seus fundamentos, características e processos de criação; Elementos da linguagem visual: ponto, linha, forma, cor,

luz, textura, volume, perspectiva, espaço, equilíbrio e composição; Teoria das cores, percepção visual e princípios da organização estética; Técnicas, materiais e procedimentos artísticos: desenho, pintura, escultura, gravura, fotografia, colagem, instalações, performances e produções digitais; Fundamentos da linguagem musical: ritmo, melodia, harmonia, timbre, intensidade e expressão sonora; Fundamentos da linguagem teatral: dramaturgia, interpretação, improvisação, expressão corporal e encenação; Fundamentos da dança: corpo, movimento, espaço, tempo, ritmo e composição coreográfica; Arte, cultura, diversidade, identidade e sociedade; Fundamentos históricos, filosóficos e pedagógicos do ensino de Arte na Educação Básica; Tendências e abordagens metodológicas do ensino de Arte, incluindo a Abordagem Triangular e as relações entre criação, leitura e contextualização artística; Desenvolvimento da criatividade, sensibilidade, percepção, imaginação, expressão, apreciação e produção artística; Planejamento didático, sequências pedagógicas, projetos interdisciplinares e avaliação da aprendizagem em Arte; Metodologias ativas, processos criativos e práticas educativas contemporâneas; Arte e educação inclusiva, acessibilidade e estratégias pedagógicas para estudantes com deficiência; Tecnologias digitais, recursos audiovisuais e mídias contemporâneas aplicadas ao ensino de Arte; Base Nacional Comum Curricular (BNCC): competências gerais, competências específicas, unidades temáticas, dimensões do conhecimento e habilidades do componente curricular Arte; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº 9.394/1996); Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990); Leis Federais nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008; Educação para as relações étnico-raciais, diversidade cultural e respeito às diferenças; Projeto Político-Pedagógico, currículo escolar, gestão da aprendizagem e função social da escola; Teorias e tendências pedagógicas aplicadas ao ensino de Arte; Ética, responsabilidade e atribuições profissionais do Professor de Arte; Legislação municipal pertinente ao cargo e às atividades docentes.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – 20 E 40 HORAS (cargos 18 e 19)

Fundamentos históricos, filosóficos, legais e pedagógicos da Educação Especial e da Educação Inclusiva; Evolução da Educação Especial no Brasil; Políticas públicas, princípios e diretrizes da educação inclusiva; Educação Especial na perspectiva da inclusão escolar; Público-alvo da Educação Especial: estudantes com deficiência, Transtorno do Espectro Autista (TEA) e altas habilidades ou superdotação; Teorias do desenvolvimento humano e da aprendizagem: Piaget, Vygotsky e Wallon; Desenvolvimento cognitivo, motor, afetivo, social e da linguagem; Deficiências intelectual, física, visual, auditiva e múltipla: características, necessidades educacionais e estratégias pedagógicas; Transtorno do Espectro Autista (TEA): características, desenvolvimento, comunicação, comportamento e intervenções educacionais; Altas habilidades ou superdotação: identificação pedagógica, enriquecimento curricular e desenvolvimento de potencialidades; Atendimento Educacional Especializado (AEE): fundamentos, objetivos, organização, planejamento, execução e avaliação; Sala de Recursos Multifuncionais: funcionamento, recursos e práticas pedagógicas; Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) e Plano Educacional Individualizado (PEI): elaboração, aplicação, acompanhamento e avaliação; Estudo de caso, identificação de barreiras à aprendizagem e planejamento de intervenções pedagógicas individualizadas; Desenho Universal para a Aprendizagem (DUA), adaptações razoáveis, flexibilização curricular e acessibilidade pedagógica; Estratégias e metodologias de ensino para estudantes com necessidades educacionais específicas; Avaliação diagnóstica, formativa, processual e inclusiva da aprendizagem; Alfabetização, letramento e desenvolvimento do raciocínio lógico-matemático na Educação Especial; Tecnologia Assistiva, recursos pedagógicos acessíveis e Comunicação Aumentativa e Alternativa (CAA); Fundamentos e noções de Língua Brasileira de Sinais (Libras), Sistema Braille, soroban e orientação e mobilidade; Acessibilidade arquitetônica, comunicacional, metodológica, instrumental, digital e atitudinal; Práticas pedagógicas inclusivas na Educação Infantil e no Ensino Fundamental; Desenvolvimento da autonomia, socialização, comunicação e participação dos estudantes; Gestão da sala de aula inclusiva e mediação pedagógica; Trabalho colaborativo entre professores do ensino regular, professores do AEE, equipe pedagógica, profissionais de apoio e famílias; Relação entre escola, família e comunidade; Projeto Político-Pedagógico (PPP), gestão democrática e inclusão escolar; Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e suas interfaces com a Educação Especial; Ética, direitos humanos, diversidade e combate à discriminação no ambiente escolar; Legislação educacional: Constituição Federal de 1988 (arts. 205 a 208); Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional); Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); Lei Federal nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência); Lei Federal nº 12.764/2012 (Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista); Lei Federal nº 10.436/2002 (Libras); Decreto Federal nº 5.626/2005; Decreto Federal nº 6.949/2009; Decreto Federal nº 12.686/2025 e suas alterações; Lei Complementar Municipal nº 146/2019, de Faxinal dos Guedes/SC, no que couber; e demais normas vigentes aplicáveis à Educação Especial e Inclusiva.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – LICENCIATURA

História, fundamentos filosóficos, sociológicos, biológicos e pedagógicos da Educação Física; Evolução histórica da Educação Física no Brasil e suas principais abordagens pedagógicas; Educação Física escolar e formação integral do estudante; Cultura corporal do movimento e suas manifestações; Teorias do desenvolvimento e da aprendizagem

Instituto Evo
Evolução Consultoria LTDA (Instituto Evo)
Tel.: (32) 98467-6549 (whats app) - e-mail: evoselecoes@gmail.com

motora; Desenvolvimento motor, cognitivo, afetivo e social nas diferentes fases da vida; Crescimento, maturação e desenvolvimento humano; Psicomotricidade, esquema corporal, lateralidade, equilíbrio, orientação espacial e temporal; Anatomia, fisiologia humana, biomecânica e cinesiologia aplicadas à Educação Física; Fisiologia do exercício, metabolismo energético e adaptações do organismo à atividade física; Capacidades físicas e habilidades motoras: força, resistência, velocidade, flexibilidade, agilidade, coordenação e equilíbrio; Princípios do treinamento físico, aptidão física e avaliação das capacidades motoras; Jogos, brinquedos, brincadeiras e atividades recreativas: fundamentos, classificação e aplicações pedagógicas; Esportes individuais e coletivos: fundamentos técnicos, táticos, regras oficiais, organização e metodologias de ensino; Iniciação esportiva, especialização precoce e desenvolvimento das habilidades esportivas; Ginástica geral, artística, rítmica e de condicionamento físico; Danças, atividades rítmicas e expressivas, lutas e práticas corporais de aventura; Educação Física na Educação Infantil e no Ensino Fundamental: objetivos, conteúdos, competências e habilidades; Abordagens pedagógicas da Educação Física: desenvolvimentista, construtivista, crítico-superadora, crítico-emancipatória, psicomotora e saúde renovada; Planejamento didático-pedagógico, organização curricular, metodologias de ensino e avaliação da aprendizagem; Avaliação diagnóstica, formativa e somativa em Educação Física; Educação Física inclusiva, atividades físicas adaptadas e estratégias pedagógicas para estudantes com deficiência; Diversidade, relações étnico-raciais, gênero, ética, cidadania, cooperação e respeito às diferenças nas práticas corporais; Saúde, qualidade de vida, promoção da atividade física, alimentação saudável e prevenção do sedentarismo; Atividade física e prevenção de doenças crônicas não transmissíveis; Postura corporal, ergonomia, higiene, segurança e prevenção de lesões nas práticas físicas e esportivas; Noções de primeiros socorros e atendimento inicial em situações de emergência durante atividades físicas; Organização de eventos esportivos, jogos escolares, festivais e projetos interdisciplinares; Tecnologias e recursos didáticos aplicados ao ensino da Educação Física; Projeto Político-Pedagógico, gestão democrática e interdisciplinaridade no ambiente escolar; Base Nacional Comum Curricular (BNCC): competências gerais, competências específicas, unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades da Educação Física; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº 9.394/1996); Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990); Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/2015); Legislação educacional vigente; Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Faxinal dos Guedes/SC (Lei Complementar Municipal nº 145/2019 e alterações posteriores); Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar Municipal nº 146/2019 e alterações posteriores), no que couber ao cargo; Atribuições, deveres, responsabilidades e práticas pedagógicas inerentes ao cargo de Professor de Educação Física.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Fundamentos históricos, filosóficos, sociológicos, psicológicos e pedagógicos da Educação Infantil; Concepções de infância, criança, educação, currículo, ensino e aprendizagem; História e políticas públicas da Educação Infantil no Brasil; Teorias do desenvolvimento e da aprendizagem infantil: Piaget, Vygotsky, Wallon e demais contribuições pedagógicas; Desenvolvimento integral da criança nos aspectos físico, motor, cognitivo, afetivo, emocional, social, cultural e da linguagem; Desenvolvimento da autonomia, identidade, criatividade, imaginação e socialização; Organização e funcionamento da Educação Infantil: creche e pré-escola; Concepções contemporâneas de currículo e práticas pedagógicas; Planejamento pedagógico, intencionalidade educativa, organização da rotina, espaços, tempos, materiais e ambientes de aprendizagem; Projeto Político-Pedagógico (PPP), planejamento participativo e gestão democrática; Interações e brincadeiras como eixos estruturantes da Educação Infantil; Ludicidade, jogos, brinquedos, literatura infantil, contação de histórias, musicalização e expressão artística; Desenvolvimento da linguagem oral e escrita, consciência fonológica, práticas de leitura, escrita espontânea e letramento na Educação Infantil; Construção de conhecimentos matemáticos, raciocínio lógico, classificação, seriação, quantificação, relações espaciais e temporais; Corpo, gestos, movimentos, psicomotricidade e desenvolvimento sensório-motor; Exploração da natureza, educação ambiental, diversidade cultural, relações étnico-raciais e formação de valores; Cuidar e educar como dimensões indissociáveis da prática pedagógica; Alimentação, higiene, saúde, segurança, proteção integral e bem-estar infantil; Educação inclusiva, acessibilidade, adaptações pedagógicas, respeito às diferenças e atendimento às necessidades educacionais específicas; Estratégias pedagógicas para crianças com deficiência, transtornos do neurodesenvolvimento e altas habilidades ou superdotação; Avaliação na Educação Infantil: observação, documentação pedagógica, registros, portfólios e acompanhamento do desenvolvimento, sem finalidade de promoção ou classificação; Relação entre escola, família e comunidade; Mediação de conflitos, afetividade, ética profissional, trabalho coletivo e responsabilidade docente; Formação continuada e prática docente reflexiva; Base Nacional Comum Curricular (BNCC): direitos de aprendizagem e desenvolvimento, cinco campos de experiências, objetivos de aprendizagem e desenvolvimento e organização por grupos etários; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI); Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº 9.394/1996); Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990); Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/2015); Legislação municipal de Faxinal dos Guedes/SC aplicável à Educação Infantil, especialmente as Leis Complementares nº 145/2019 e nº 146/2019, consideradas suas

Instituto Evo
Evolução Consultoria LTDA (Instituto Evo)
Tel.: (32) 98467-6549 (whats app) - e-mail: evoselecoes@gmail.com

alterações posteriores, quanto às atribuições, deveres, responsabilidades, planejamento, avaliação, participação na proposta pedagógica e demais disposições pertinentes ao exercício do cargo.

PSICOPEDAGOGO

Fundamentos históricos, teóricos, científicos e epistemológicos da Psicopedagogia; Psicopedagogia institucional, escolar e clínica: princípios, objetivos, métodos e campos de atuação; Teorias do desenvolvimento humano e da aprendizagem: Piaget, Vygotsky, Wallon, Ausubel e contribuições da Psicanálise e da Neuropsicologia; Desenvolvimento cognitivo, afetivo, emocional, psicomotor, social e linguístico; Neurociência aplicada à aprendizagem: memória, atenção, percepção, linguagem, funções executivas e neuroplasticidade; Processos de aquisição e construção do conhecimento; Dificuldades e transtornos específicos de aprendizagem: dislexia, disgrafia, disortografia e discalculia; Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), Transtorno do Espectro Autista (TEA) e suas repercussões educacionais; Avaliação psicopedagógica institucional e individual: procedimentos, técnicas, instrumentos, hipóteses e análise dos processos de aprendizagem; Diagnóstico psicopedagógico e diagnóstico diferencial, observados os limites das competências profissionais; Planejamento, execução, acompanhamento e avaliação de intervenções psicopedagógicas; Estratégias de prevenção, identificação e superação das dificuldades de aprendizagem; Metacognição, autorregulação da aprendizagem e desenvolvimento da autonomia; Alfabetização, letramento, consciência fonológica, linguagem oral e escrita e desenvolvimento do raciocínio lógico-matemático; Psicomotricidade e sua relação com a aprendizagem; Ludicidade, jogos, atividades práticas e recursos pedagógicos na intervenção psicopedagógica; Educação inclusiva, Educação Especial, Atendimento Educacional Especializado (AEE), acessibilidade e adaptações pedagógicas; Estratégias de atendimento a estudantes com deficiência, transtornos do neurodesenvolvimento e altas habilidades ou superdotação; Avaliação da aprendizagem, recuperação e acompanhamento do desempenho escolar; Fracasso escolar, evasão, dificuldades de escolarização e fatores familiares, sociais, culturais e institucionais associados; Orientação psicopedagógica a estudantes, professores, famílias e equipes escolares; Relação entre escola, família e comunidade; Assessoria, consultoria, supervisão e desenvolvimento de projetos psicopedagógicos; Trabalho interdisciplinar, atuação multiprofissional e encaminhamentos especializados; Planejamento educacional, currículo, gestão pedagógica e Projeto Político-Pedagógico (PPP); Pesquisa, ética, responsabilidade profissional, sigilo e elaboração de registros e relatórios psicopedagógicos; Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional); Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); Lei Federal nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência); Lei Federal nº 12.764/2012 (Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista); Lei Federal nº 14.254/2021 (acompanhamento integral aos educandos com dislexia, TDAH ou outro transtorno de aprendizagem); Lei Federal nº 15.519/2026 (exercício da atividade de Psicopedagogia); Base Nacional Comum Curricular (BNCC); Lei Complementar Municipal nº 145/2019 e Lei Complementar Municipal nº 146/2019, de Faxinal dos Guedes/SC, no que couber às atribuições, à organização funcional e ao exercício do cargo.

ANEXO V – CRONOGRAMA

Nº	ETAPA	DATA
1	Publicação do Edital	24/11/2026
2	Prazo para impugnação do Edital	25/11/2026 a 27/11/2026
3	Período de inscrições (inclusive envio de títulos por e-mail, laudo médico – PcD, pedidos de condições especiais, comprovação de função de jurado)	09h de 25/11/2026 às 17h de 21/12/2026
4	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição, com envio da documentação comprobatória	09h de 25/11/2026 às 17h de 04/12/2026
5	Divulgação do resultado preliminar das solicitações de isenção	09/12/2026
6	Prazo para recurso contra o indeferimento das isenções	09h de 10/12/2026 às 17h de 11/12/2026
7	Resultado definitivo das solicitações de isenção	15/12/2026
8	Data limite para pagamento do boleto e para correção de dados cadastrais	22/12/2026
9	Homologação preliminar das inscrições, das inscrições PcD e dos pedidos de condições especiais	28/12/2026
10	Prazo para recurso contra a homologação preliminar das inscrições	09h de 29/12/2026 às 17h de 30/12/2026
11	Homologação final das inscrições e divulgação do local de prova (CDI)	05/01/2027
12	Aplicação da Prova Objetiva	10/01/2027 (domingo) – 09h às 12h
13	Divulgação do gabarito preliminar e do caderno de questões	11/01/2027
14	Prazo para recurso contra as questões e o gabarito preliminar	09h de 12/01/2027 às 17h de 13/01/2027
15	Gabarito definitivo e resultado preliminar da Prova Objetiva e da Prova de Títulos	19/01/2027
16	Prazo para recurso contra o resultado preliminar da Prova Objetiva e da Prova de Títulos	09h de 20/01/2027 às 17h de 21/01/2027
17	Convocação para a Prova Prática (Motorista e Operador de Máquinas), com data, horário e local de realização, resultado preliminar e prazo recursal, cujo resultado definitivo será considerado na classificação preliminar geral	Em edital próprio
18	Divulgação da classificação preliminar geral	29/01/2027
19	Prazo para recurso contra a classificação preliminar	09h de 01/02/2027 às 17h de 04/02/2027
20	Resultado final e homologação	05/02/2027

* As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência do Município de Faxinal dos Guedes e da Evolução Consultoria LTDA, sendo eventuais alterações divulgadas nos endereços eletrônicos www.evoconcursos.com.br e www.faxinal.sc.gov.br.

ANEXO VI – REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2026 – MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES - SC

Nome completo:	
Nº do documento de identidade:	
CPF:	
Endereço (rua, nº, bairro):	
Cidade / Estado / CEP:	
Telefone / e-mail:	
Nº de inscrição:	
Cargo:	

Requer a Vossa Senhoria a(s) seguinte(s) condição(ões) especial(is) para a realização das provas:

( ) I – Prova com ampliação do tamanho da fonte. Fonte nº: _____
( ) II – Sala de amamentação. Nome do acompanhante: _____
( ) III – Intérprete de Libras.
( ) IV – Auxílio de ledor e/ou transcritor.
( ) V – Tempo adicional (anexar parecer de especialista – subitem 3.5.1.2).
( ) VI – Local de fácil acesso / sala térrea.
( ) VII – Cadeira adaptada para canhoto (dispensado o laudo médico).
( ) VIII – Uso de aparelho auricular.
( ) IX – Outra necessidade. Especificar: _____

Declaro estar ciente de que o atendimento à solicitação está condicionado à análise de viabilidade e razoabilidade e de que devo anexar o atestado/laudo médico correspondente, quando exigido.

Nestes termos, pede deferimento.

_____, ____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

Instituto Evo
Evolução Consultoria LTDA (Instituto Evo)
Tel.: (32) 98467-6549 (whats app) - e-mail: evoselecoes@gmail.com